

DIGITALIZADO
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

962

18/03/2022

INTERESSADO:

Seplan (meio Ambiente)

ASSUNTO:

Aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de praças e Vias Públicas do município de B. do Corda

Adusão 05/2022



Ofício nº 001/2022

Barra do Corda, 17 de março de 2022

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, visando atender as necessidades Secretaria de Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
1	grama esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	5.600 M ²
2	Banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	2 Und.

3	pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)	2 Und.
4	adubo quimico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	14 Sacos
5	calcario dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	28 Sacos
6	Terra Preta	13 M³
7	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	4 Rolos
8	fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha.	5 Und.
9	vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com boungaiville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.	5 Und.
10	vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.	5 Und.
11	Fornecimento de muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	16 Und.
12	Fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura	5 Und.
13	Fornecimento de muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	14 Und.
14	Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa medindo aproximadamente 2,5 metros de altura.	8 Und.
15	Fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1	8 Und.

16	fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	14 Und.
17	Fornecimento de muda de cica com aproximadamente 40 cm de altura.	14 Und.
18	Fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20 cm de altura	28 Und.
19	Fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura.	28 Und.
20	Fornecimento de muda rosa do deserto, com aproximadamente 40 cm.	14 Und.
21	Fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm	16 Und.
22	Fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura.	28 Und.
23	Fornecimento de muda de palmeira carpintaria , com aproximadamente 3.	5 Und.
24	Fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro	4 Und.
25	Fornecimento e muda de diplomia com aproximadamente 40 cm.	7 Und.
26	Troncos de eucalipto de 30 cm para divisão de espaços	28 Und
27	Seixo número 3 para jardim	3 M ³

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.



Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 010/2021
Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Portaria nº 010/2021



PORTARIA Nº 010/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o número: 040.469.128-55, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



OFICIO Nº 095/2022 – SEPLAN

Barra do Corda /MA, 17 de março de 2022

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Jardinagem e Paisagem

Venho através deste encaminhar termo de referência, solicitando aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas do município de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Secretaria Meio Ambiente), conforme ofício encaminhado a esta secretaria em anexo.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021



PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

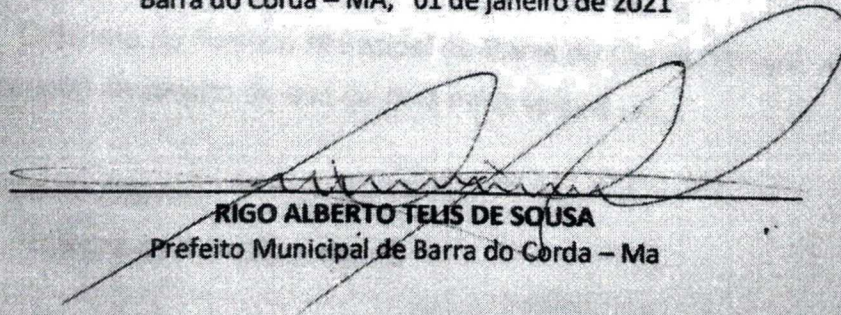
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, conforme descrito abaixo, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material visa o atendimento de demandas até 31 de dezembro de 2022, considerando que se trata de aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, visando atender as necessidades Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
1	grama esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	5.600 M ²
2	Banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	2 Und.
3	pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)	2 Und.
4	adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	14 Sacos
5	calcario dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	28 Sacos
6	Terra Preta	13 M ³
7	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	4 Rolos

8	fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha.	5 Und.
9	vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com boungaiville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.	5 Und.
10	vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.	5 Und.
11	Fornecimento de muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	16 Und.
12	Fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura	5 Und.
13	Fornecimento de muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	14 Und.
14	Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa medindo aproximadamente 2,5 metros de altura.	8 Und.
15	Fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1	8 Und.
16	fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	14 Und.
17	Fornecimento de muda de cica com aproximadamente 40 cm de altura.	14 Und.
18	Fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20 cm de altura	28 Und.
19	Fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura.	28 Und.
20	Fornecimento de muda rosa do deserto, com aproximadamente 40 cm.	14 Und.
21	Fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm	16 Und.
22	Fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura.	28 Und.

Handwritten signature

23	Fornecimento de muda de palmeira carpentaria , com aproximadamente 3.	5 Und.
24	Fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro	4 Und.
25	Fornecimento e muda de diplomia com aproximadamente 40 cm.	7 Und.
26	Troncos de eucalipto de 30 cm para divisão de espaços	28 Und
27	Seixo número 3 para jardim	3 M ³

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, para suprir as necessidades das demandas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

4.1.1. Entregar o objeto do contrato **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda-MA, 16 de março de 2022.


Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA


PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária o registro de preço para eventual contratação de pessoas (s) jurídica (s) para aquisição de Produtos e equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Secretaria de Meio Ambiente), Barra do Corda MA. Conforme Processo Administrativo N°962/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;

b) Abrir contas de depósito;

c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

d) Efetuar resgates/aplicação financeira;

e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;

g) Efetuar transferência por meio eletrônico;

h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;

i) Emitir comprovantes;

j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;

k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.





Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE LAVANDEIRA-TO.

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Airton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Sr. ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 970.397.641-72 e RG Nº. 328.270 SSP-TO, doravante denominado de CONTRATANTE, abaixo assinado, e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA WF EIRELI (WF DISTRIBUIDORA ME), inscrito no CNPJ: 41.313.516/0001-73, situada na, Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA LO 13, NÚMERO 03 SALA 01, PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO, CEP: 77.022-054, EMAIL: WF.FINAN@GMAIL.COM, TELEFONE: (63) 9 8416-1818, neste ato pelo seu Sócio Proprietário, WESLEY FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, inscrito no CPF: 056.910.851-90, residente na QUADRA ARNE 51 ALAMEDA 9, Nº S/N LOTE 06 PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-412 PALMAS TO, denominada de CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE LAVANDEIRA-TO.

LOTE: 1						
ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	grama esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com	M²	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20.000,0000	18,0000	360.000,0000

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:056910851
90

Assinado de forma digital
por WESLEY FERNANDES
DA SILVA:05691085190
Data: 2021.10.14 09:07:49
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

2	banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com Ø3 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre Ø3 e Ø5 cm largura mínima: entre pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, Ø2 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (adubo químico npk (10-10-10) em calcário dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt terra preta	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	10,0000	900,0000	9.000,0000
3	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente Fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com bougainville gr, de cimento, medindo 0,80 cm de vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0.36 cm de altura fornecimento e muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	4,0000	10.000,0000	40.000,0000
4		SC	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	174,0000	8.700,0000
5		SC	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	34,3700	3.437,0000
6		M ³	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	48,0000	145,0000	6.960,0000
7		RL	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	15,0000	169,0000	2.535,0000
8		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	625,0000	12.500,0000
9		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	530,0000	10.600,0000
10		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	530,0000	10.600,0000
11		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	60,0000	43,0000	2.580,0000
12		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	900,0000	18.000,0000
13		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	30,0000	1.500,0000

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:0569108
5190

Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES DA SILVA:05691085190 Dados: 2021.10.14 09:08:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

LOTE: 1 - Lote 1						
ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 2,5 metros de	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	30,0000	30,0000	900,0000
15	fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	30,0000	300,0000	9.000,0000
16	fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	19,0000	950,0000
17	fornecimento e muda de cica, com aproximadamente 40cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	115,0000	5.750,0000
18	fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20cm de	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	7,0000	700,0000
19	fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	19,5000	1.950,0000
20	fornecimento e muda de rosa do deserto, com aproximadamente 40cm	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	17,0000	850,0000
21	fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	60,0000	72,0000	4.320,0000
22	fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	12,5000	1.250,0000
23	fornecimento de muda de palmeira carpentaria, com aproximadamente 3	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	289,2700	5.785,4000
24	fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	15,0000	289,0000	4.335,0000
25	fornecimento e muda de diplodemia, com aproximadamente 40cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	25,0000	99,5000	2.487,5000
26	troncos de aucalpto de 30 cm para divisao de espaços	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	18,0000	1.800,0000
27	seixo numero 3 para jardim	M³	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	12,0000	110,0000	1.320,0000
TOTAL				21.159,0000		527.809,9000
TOTAL GERAL				21.159,0000		527.809,9000

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	
CÓDIGO	FORNECEDOR
04622	DISTRIBUIDORA W F EIRELI
CONT/ÍTEM: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

WESLEY FERNANDES
DA
SILVA:05691085190
Assinado de forma digital por
WESLEY FERNANDES DA
SILVA:05691085190
Dados: 2021.10.14 09:08:50-0300'

Os serviços objeto desta ARP, deverá estar à disposição do Município, de acordo as necessidades e quando solicitado para atender as necessidades do mesmo onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

deverá ser dado suporte técnico sempre que solicitado na área que abrange esta contratação, conforme (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total referente a aquisição dos produtos, totalizando um montante de R\$ 527.809,90 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a doze meses, sendo pagos de acordo as necessidades, ao final da execução dos serviços através de fatura emitida pela contratada e atestada pelo setor competente.

Parágrafo único - Os preços serão firmes, exceto reajustados de acordo com as variações de mercado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, onde a administração adotara um índice oficial de mercado, nos termos do art. 65 da Lei 866/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO somente pelas aquisições adquiridas, e efetivamente conclusos e entregues, após a apresentação da fatura correspondente à solicitação emitida, devidamente aceitas e atestadas pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da presente ARP será de doze meses valendo de 08 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mas precedida de termo aditivo, desde que seja vantajoso para administração e com anuência das partes

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias contidas neste processo;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.13/ 17.542.542.2.048	3.3.90.30	0010.00.000	3308

BANCO: SICREDI AGÊNCIA: 0911 CONTA: 32772-9

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:05691085190
Assinado de forma digital por
WESLEY FERNANDES DA
SILVA:05691085190
Dados: 2021.10.14 09:09:10
-03'00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

WESLEY
FERNANDES
DA
SILVA:056910
85190
Assinado de forma
digital por WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:05691085190
Dados: 2021.10.14
09:09:51 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Compete à Contratada:

- a) Proceder com regularidade dos serviços objeto desta ARP; onde terá a contratada terá que estar disponível para executar e/ou sanar dúvidas e eventuais problemas caso presente.
- b) Na falta de execução dos serviços, a contratada deverá justificar e repor, sem custo a Administração sob pena de não receber pelos serviços ora não executados.
- c) Oferecer condições para suprir as necessidades de execução de acordo as necessidades da secretaria.
- d) Realizar a devida execução dos serviços do objeto desta ARP, mediante requisição ou similar, preenchida e assinada por servidor responsável ou similar.

II - Compete ao Contratante:

- a) Pagar à Contratada, o preço estabelecido na cláusula terceira nos termos desta ARP.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Durante a execução desta ARP, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, quando decorridos dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a Administração;
- b) Suspensão para contratar com a Secretaria de Meio Ambiente de Lavandeira;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Secretaria;
- d) multa diária de 0,5% (meio por cento) após o primeiro dia de atraso, sobre o valor total do objeto licitado, a ser aplicada até o trigésimo dia de atraso, com o consequente cancelamento da obrigação;
- e) suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Públicos municipais, por um prazo

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

de até dois anos, constatado o atraso de trinta dias no cumprimento das obrigações assumidas ou a qualquer tempo, dependendo da gravidade da falta;

f) às sanções estabelecidas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no que couber.

g) No caso de aplicação das sanções previstas acima, a contratada será notificada, sendo-lhe facultada defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o (a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- I) O não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos;
- II) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;
- III) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- IV) A subcontratação total ou parcial sem a autorização do Contratante;
- V) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- VII) A dissolução da empresa;
- VIII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudiquem a execução da ARP;
- IX) Razões de interesse do serviço público;
- X) A suspensão por parte do Contratante, dos fornecimentos, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além dos limites permitidos em lei;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

XI) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrentes de fornecimento já atestados pelo responsável, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra;

XII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

XIII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ARP;

XIV) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

§ 1º - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

§ 2º - A rescisão da ARP poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a X;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

§ 3º - Nos casos dos incisos XI a XII será a contratada ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução da ARP até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ADITAMENTOS

A presente ARP só poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de AURORA DO TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos não explicito nesta ARP, adota-se a Lei 8.666/93 nos arts. 54 ao 88.



Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

LAVANDEIRA-TO, 08 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17
CONTRATANTE

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:05691085190

Assinado de forma digital
por WESLEY FERNANDES
DA SILVA:05691085190
Dados: 2021.10.13
16:28:10 -03'00'

DISTRIBUIDORA WF EIRELI
(WF DISTRIBUIDORA ME)
CNPJ: 41.313.516/0001-73
WESLEY FERNANDES DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 056.910.851-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 179

- LAVANDEIRA/TO, Quinta Feira, 14 de Outubro de 2021.

SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO __ Pág. 1-2.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO __ Pág 1-2.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TOCANTINS, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO Nº 028/2021, Objetivando a Aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagismo de Praças e Vias Públicas do Município de Lavandeira - TO, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 028/2021, realizado em 30 de Setembro de 2021, às 11:00 Horas Local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa DISTRIBUIDORA WF EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 41.313.516/0001-73, apresentou proposta no valor global de R\$ 527.809,90 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Nove Reais e Noventa Centavos). Logo foi declarado vencedora a empresa DISTRIBUIDORA WF EIRELI por cumprir todas as etapas deste procedimento, conforme relatado em Atas e demonstra no Mapa de Julgamento, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde a data deste, a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este município.
LAVANDEIRA, 08 de Outubro de 2021.

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. **OBJETO:** Aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagismo de Praças e Vias Públicas do Município de Lavandeira – TO, conforme Elementos Instrutores, realizado em 30 de Setembro de 2021, às 11:00 Horas Local. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA WF EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 41.313.516/0001-73, apresentou valor global de R\$ 527.809,90 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Nove Reais e Noventa Centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666-93, Leis Complementares 126/02, 147/14 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2021. **VALIDADE:** 12 Meses.
LAVANDEIRA, 14 de Outubro de 2021.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 029/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TOCANTINS, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 PROCESSO Nº 029/2021, Objetivando a Aquisição de Enfeites Luminosos Natalinos com Instalações, para serem utilizados nas Festividades de Natal no Município de Lavandeira - TO, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 029/2021, realizado em 30 de Setembro de 2021, às 09:00 Horas Local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 32.136.831/0001-81, apresentou proposta no valor global de R\$ 483.939,12 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos). Logo foi declarado vencedora a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI por cumprir todas as etapas deste procedimento, conforme relatado em Atas e demonstra no Mapa de Julgamento, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde a data deste, a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este município.
LAVANDEIRA, 08 de Outubro de 2021.

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 - PROCESSO Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. **OBJETO:** Aquisição de Enfeites Luminosos Natalinos com Instalações, para serem utilizados nas Festividades de Natal no Município de Lavandeira – TO, conforme Elementos Instrutores, realizado em 30 de Setembro de 2021, às 09:00 Horas Local. **CONTRATADA:** JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.136.831/0001-81, apresentou valor global de R\$ 483.939,12 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666-93, Leis Complementares 126/02, 147/14 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2021. **VALIDADE:** 12 Meses.
LAVANDEIRA, 14 de Outubro de 2021.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 179

- LAVANDEIRA/TO, Quinta Feira, 14 de Outubro de 2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TOCANTINS, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PROCESSO Nº 026/2021, Objetivando a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar em Geral, para atender as necessidades da frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Lavandeira - TO , situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 026/2021, realizado em 01 de Outubro de 2021, às 09:00 Horas Local, onde chegou-se ao seguinte resultado: A empresa JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER, inscrito no CNPJ Nº 01.675.474/0001-04, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). A empresa TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 24.931.635/0001-70, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 118.420,00 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Vinte Reais). A empresa J R SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.136.831/0001-81, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 182.665,98 (Cento e Oitenta e Dois Mil Seicentos e Secenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). A empresa L J DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.226.446/0001-74, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 191.364,00 (Cento e Noventa e Um Mil Trezentos e Secenta e Quatro Reais). Perfazendo um total de R\$ 523.799,98 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). Por cumprir todas as etapas deste procedimento, conforme relatado em Atas e demonstra no Mapa de Julgamento, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde a data deste, as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este município. LAVANDEIRA, 13 de Outubro de 2021.

DENNINGSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 – 022/2021 – 023/2021 – 024/2021 - PROCESSO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. **OBJETO:** Aquisição de Pneus e

Câmaras de Ar em Geral, para atender as necessidades da frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Lavandeira – TO, conforme Elementos Instrutores, realizado em 30 de Setembro de 2021, às 09:00 Horas Local. **CONTRATADAS:** A empresa JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER, inscrito no CNPJ Nº 01.675.474/0001-04, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). A empresa TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 24.931.635/0001-70, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 118.420,00 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Vinte Reais). A empresa J R SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.136.831/0001-81, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 182.665,98 (Cento e Oitenta e Dois Mil Seicentos e Secenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). A empresa L J DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.226.446/0001-74, venceu alguns itens perfazendo um montante de R\$ 191.364,00 (Cento e Noventa e Um Mil Trezentos e Secenta e Quatro Reais). Perfazendo um total de R\$ 523.799,98 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666-93, Lei 10.520/02, Leis Complementares 126/02, 147/14 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2021. **VALIDADE:** 12 Meses. LAVANDEIRA, 14 de Outubro de 2021.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO
CESAR
FERREIRA
DE
OLIVEIRA:97
039764172

Assinado de
forma digital por
ROBERTO CESAR
FERREIRA DE
OLIVEIRA:9703976
4172
Dados: 2021.10.14
11:59:48 -03'00'



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

23 de março de 2022 08:47

Para: ambynteservice@hotmail.com, lidistribuidorapalmas@gmail.com, contatomlpalmas@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência com planilha para orçamento à Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERÊNCIA - Adesão Ata - JARDINAGEM.docx
329K



ambyenteservice

Orgulho de fazer bem feito!

(63) 3215-8160



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERV.	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	5.600	M ²	grama esmeralda- (zoysia japônica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	R\$22,00	R\$ 123.200,00
2	2	UN	banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	R\$1.020,00	R\$ 2.040,00
3	2	UN	pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)	R\$15.500,00	R\$ 31.000,00
4	14	SC	adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	R\$200,00	R\$ 2.800,00
5	28	SC	calcário dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	R\$45,00	R\$ 1.260,00
6	13	M ³	terra preta	R\$200,00	R\$ 2.600,00
7	4	ROLO	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	R\$200,00	R\$ 800,00
8	5	UN	fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha	R\$820,00	R\$ 4.100,00
9	5	UN	vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com boungaiville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.	R\$750,00	R\$ 3.750,00
10	5	UN	vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.	R\$750,00	R\$ 3.750,00
11	16	UN	fornecimento e muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	R\$55,00	R\$ 880,00
12	5	UN	fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha	R\$100,00	R\$ 500,00
13	14	UN	fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	R\$45,00	R\$ 630,00



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

23 de março de 2022 08:47

Para: ambynteservice@hotmail.com, lidistribuidorapalmas@gmail.com, contatomlpalmas@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência com planilha para orçamento à Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Desde já, agradeço a disponibilidade.

Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 TERMO DE REFERÊNCIA - Adesão Ata - JARDINAGEM.docx
329K

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN - Barra Do Corda - MA

23 de março de 2022

PROPOSTA DE PREÇO

JARDINAGEM E PAISAGEM

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERV.	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	5.600	M²	grama esmeralda- (zoysia japônica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	R\$19,50	R\$ 109.200,00
2	2	UN	banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	R\$950,00	R\$ 1.900,00
3	2	UN	pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolados de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)	R\$14.500,00	R\$ 29.000,00
4	14	SC	adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	R\$190,00	R\$ 2.660,00
5	28	SC	calcário dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	R\$35,00	R\$ 980,00
6	13	M³	terra preta	R\$150,00	R\$ 1.950,00
7	4	ROLO	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	R\$180,00	R\$ 720,00
8	5	UN	fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha	R\$750,00	R\$ 3.750,00
9	5	UN	vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com bougainville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.	R\$650,00	R\$ 3.250,00
10	5	UN	vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.	R\$650,00	R\$ 3.250,00
11	16	UN	fornecimento e muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	R\$49,50	R\$ 792,00
12	5	UN	fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha	R\$1.000,00	R\$ 5.000,00
13	14	UN	fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	R\$35,00	R\$ 490,00
14	8	UN	fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 2,5 metros de altura do tronco a folha	R\$35,00	R\$ 280,00
15	8	UN	fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1 metro de altura do tronco a folha	R\$350,00	R\$ 2.800,00

DESDE 2006, ATENDENDO COM QUALIDADE E PONTUALIDADE

Q. 104 N. RUA NE 9. SALA 02 ACNE II CONJ. 02 LOTE 05

CONTATOMLPALMAS@GMAIL.COM - 63 9 84027323

16	14	UN	fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	R\$25,00	R\$ 350,00
17	14	UN	fornecimento e muda de cica, com aproximadamente 40cm de altura	R\$125,00	R\$ 1.750,00
18	28	UN	fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20cm de altura	R\$25,00	R\$ 700,00
19	28	UN	fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura	R\$25,00	R\$ 700,00
20	14	UN	fornecimento e muda de rosa do deserto, com aproximadamente 40cm de altura	R\$25,00	R\$ 350,00
21	16	UN	fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm de altura	R\$85,00	R\$ 1.360,00
22	28	UN	fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura	R\$23,50	R\$ 658,00
23	5	UN	fornecimento e muda de palmeira carpentaria, com aproximadamente 3 metros de altura	R\$350,00	R\$ 1.750,00
24	4	UN	fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro de altura	R\$350,00	R\$ 1.400,00
25	7	UN	fornecimento e muda de diplodemia, com aproximadamente 40cm de altura	R\$115,00	R\$ 805,00
26	28	UN	troncos de aucalipto de 30 cm para divisao de espaços	R\$25,50	R\$ 714,00
27	3	M ³	seixo numero 3 para jardim	R\$115,00	R\$ 345,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 176.904,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 176.904,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e quatro reais.)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

ESSA PROPOSTA TERÁ VALIDADE POR: 60 (SESSENTA) dias;
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA: 3932 - C/C: 13005729-0;

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS ACIMA OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DE FRETE ENTRE OUTROS CUSTOS. DECLARAMOS AINDA QUE ESTAMOS CIENTES E ACEITAMOS TODAS AS CODIÇÕES ESTABELECIDAS EM CONTRATO OU EDITAL.

M L COMERCIAL Assinado de forma digital
EIRELI:07827673 por M L COMERCIAL
000169 EIRELI:07827673000169
Dados: 2022.03.23 14:14:22
-03'00'

M.L LOGÍSTICA
CNPJ Nº 07.827.673/0001-69



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

23 de março de 2022 08:57

Para: ljdistribuidorapalmas@gmail.com

Bom dia,

Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência com planilha para orçamento à Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Desde já, agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



TERMO DE REFERÊNCIA - Adesão Ata - JARDINAGEM.docx

329K



DISTRIBUIDORA



ÓRGÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	5.600	m2	GRAMA ESMERALDA- (ZOYSIA JAPONICA) EM PLACAS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARGA, PLANTIO/ COLOCAÇÃO COM PREPARAÇÃO DO SOLO (LIMPEZA E NIVELAMENTO)	R\$21,00	R\$ 117.600,00
02	2	un	BANCO DE JARDIM MODELO INGLÊS: PÉS DE FERRO FUNDIDO COM 03 (TRÊS) DEMÃOS DE TINTA. MÍNIMO DE 15 (QUINZE) RIPAS, ENTRE 1,75 E 1,85M DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, ENVERNIZADA COM VERNIZ MARÍTIMO. RESISTENTE AO SOL. MEDIDAS DAS RIPAS: ESPESSURA: ENTRE 03 E 05 CM LARGURA MÍNIMA: ENTRE 6,5 E 7,5CM MEDIDAS DO BANCO: COMPRIMENTO: ENTRE 1,75 E 1,85M ALTURA: ENTRE 0,85 E 0,95 CM CADA RIPA PARAFUSADA COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCA.	R\$1.020,00	R\$ 2.040,00
03	2	un	PERGOLADO DE EUCALIPTO TRATADO MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA, COM 4 PILARES MEDINDO 18 A 20 CM DIÂMETRO, 02 TRAVESSÕES MEDINDO 18 A 20 CM DE DIAMETRO E 17 PERGOLOS DE 10 A 12CM DE DIAMETRO (TOTALMENTE INSTALADO COM GARANTIA DE 5ANOS)	R\$14.000,00	R\$ 28.000,00
04	14	sc	ADUBO QUIMICO NPK (10-10-10) EM SACOS DE 50KG	R\$220,00	R\$ 3.080,00
05	28	sc	CALCARIO DOLOMITICO PARA CORREÇÃO DO SOLO, EM SACOS DE 50KG PÓ NA COR BRANCA COM COMPOSIÇÃO 80 A 90% PRNT	R\$42,00	R\$ 1.176,00
06	13	m3	TERRA PRETA METRO	R\$220,00	R\$ 2.860,00
07	4	rolo	SEPARADOR/DIVISOR DE GRAMA (COM BORDA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 3MMX100METROS	R\$220,00	R\$ 880,00
08	5	un	FORNECIMENTO DE MUDA DE PALMEIRA ARECA (ACINZENTADA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5METROS DE ALTURA DO TRONCO A FOLHA	R\$780,00	R\$ 3.900,00
09	5	un	VASOS GREGOS PLANTADOS E INSTALADOS IN LOCO, FLORIDOS COM BOUNGAIVILLE GG, DE CIMENTO, MEDINDO 0,80 CM DE ALTURA POR 0,51 DE LARGURA, PINTURA TEXTURA RÚSTICA.	R\$780,00	R\$ 3.900,00
10	5	un	VASOS BACIAS GREGAS INFINITY PLANTADOS E INSTALADOS IN LOCO, FLORIDOS COM	R\$800,00	R\$ 4.000,00



ljdistribuidorapmw@gmail.com
ljdistribuidorapalmas@gmail.com



Q ACSV SE 13 (108 SUL), AV LO 3
LOTE 04 SALA 03 PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.020-098 - PALMAS - TO



DISTRIBUIDORA



			MARIA SEM VERGONHA, DE CIMENTO, MEDINDO 0,36 CM DE ALTURA POR 0,98 DE LARGURA, PINTURA TEXTURA RÚSTICA.			
11	16	un	VASOS BACIAS GREGAS INFINITY PLANTADOS E INSTALADOS IN LOCO, FLORIDOS COM MARIA SEM VERGONHA, DE CIMENTO, MEDINDO 0,36 CM DE ALTURA POR 0,98 DE LARGURA, PINTURA TEXTURA RÚSTICA	R\$59,00	R\$ 944,00	
12	5	un	FORNECIMENTO E MUDA DE PRIMAVERA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA.	R\$1.005,00	R\$ 5.025,00	
13	14	un	FORNECIMENTO DE MUDA DE PALMEIRA AZUL (ACINZENTADA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS DE ALTURA DO TRONCO A FOLHA	R\$60,00	R\$ 840,00	
14	8	un	FORNECIMENTO E MUDA DE MOREIA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA	R\$60,00	R\$ 480,00	
15	8	un	FORNECIMENTO DE MUDA DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE ALTURA DO TRONCO A FOLHA	R\$450,00	R\$ 3.600,00	
16	14	un	FORNECIMENTO DE MUDA DE PALMEIRA FÊNIX MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE ALTURA DO TRONCO A FOLHA	R\$60,00	R\$ 840,00	
17	14	un	FORNECIMENTO E MUDA DE DIANELA , COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA	R\$155,00	R\$ 2.170,00	
18	28	un	FORNECIMENTO E MUDA DE CICA , COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA	R\$50,00	R\$ 1.400,00	
19	28	un	FORNECIMENTO E MUDA DE CÂMARA AMARELO ,COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA	R\$50,00	R\$ 1.400,00	
20	14	un	FORNECIMENTO E MUDA DE IXORIA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA	R\$50,00	R\$ 700,00	
21	16	un	FORNECIMENTO E MUDA DE ROSA DO DESERTO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA	R\$125,00	R\$ 2.000,00	
22	28	un	FORNECIMENTO E MUDA DE DRACENA TRICOLOR, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA	R\$40,00	R\$ 1.120,00	
23	5	un	FORNECIMENTO E MUDA DE VINCA , COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA	R\$500,00	R\$ 2.500,00	
24	4	un	FORNECIMENTO DE MUDA DE PALMEIRA CARPENTARIA, COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE ALTURA	R\$500,00	R\$ 2.000,00	
25	7	un	FORNECIMENTO E MUDA DE JASMIM MANGA, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE ALTURA	R\$185,00	R\$ 1.295,00	
26	28	un	FORNECIMENTO E MUDA DE DIPLODEMIA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA	R\$45,00	R\$ 1.260,00	
27	3	un	SEIXO NUMERO 3 PARA JARDIM	R\$155,00	R\$ 465,00	



ljdistribuidorapmw@gmail.com
ljdistribuidorapalmas@gmail.com



Q ACSV SE 13 (108 SUL) AV LD 3
LOTE 04 SALA 03 PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.020-098 - PALMAS - TO



DISTRIBUIDORA



Valor Global da Proposta: R\$ 195.475,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

DADOS DA EMPRESA

L J DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 39.226.446/0001-74

ENDEREÇO: Q ACSV SE 13 (108 SUL) AVENIDA LO 3 LOTE 04 SALA 03

CEP: 77.020-098

FONE: (63) 99101 - 1494

EMAIL: LJDISTRIBUIDORAPMW@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BRADESCO

AG.: 3664-1 C/C: 28194-8

CNPJ: 39.226.446/0001-74

EMPRESA: L J DISTRIBUIDORA EIRELI

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME: LEIZER ANTONIO DE AGUIAR SAMPAIO JUNIOR

CPF: 047.801.131-80 / RG: 908.679 SSP-TO

Palmas, 24 de MARÇO de 2022.

L J DISTRIBUIDORA

CNPJ: 39.226.446/0001-74



ljdistribuidorapmw@gmail.com
ljdistribuidorapalmas@gmail.com



Q ACSV SE 13 (108 SUL) AV LO 3
LOTE 04 SALA 03 PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.020-098 - PALMAS - TO



MAPA DE COTAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AMBYENTE SERVICE		M.L. LOGÍSTICA		LJ DISTRIBUIDORA		VALOR MÉDIO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gramma esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	M²	5.600	R\$ 22,00	R\$ 123.200,00	R\$ 19,50	R\$ 109.200,00	R\$ 21,00	R\$ 117.600,00	R\$ 20,83	R\$ 116.648,00
2	Banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	UND	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	R\$ 996,67	R\$ 1.993,34
3	Pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)	UND	2	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 14.666,67	R\$ 29.333,34
4	Adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	SACOS	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00	R\$ 220,00	R\$ 3.080,00	R\$ 203,33	R\$ 2.846,62
5	Calcario dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	SACOS	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00	R\$ 35,00	R\$ 980,00	R\$ 42,00	R\$ 1.176,00	R\$ 40,67	R\$ 1.138,76




Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 itura Mun. Barra do Corda-MA

6	Terra Preta	M²	13	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00	R\$ 190,00	R\$ 2.470,00
7	Separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	ROLOS	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	Fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha.	UND	5	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00	R\$ 783,33	R\$ 3.916,65
9	Vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com bougainville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00	R\$ 726,67	R\$ 3.633,35
10	Vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 733,33	R\$ 3.666,65
11	Fornecimento de muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	UND	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00	R\$ 49,50	R\$ 792,00	R\$ 59,00	R\$ 944,00	R\$ 54,50	R\$ 872,00
12	Fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.005,00	R\$ 5.025,00	R\$ 701,67	R\$ 3.508,35
13	Fornecimento de muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	UND	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00	R\$ 35,00	R\$ 490,00	R\$ 60,00	R\$ 840,00	R\$ 46,67	R\$ 653,38
14	Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa medindo aproximadamente 2,5 metros de altura.	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 46,67	R\$ 373,36
15	Fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1 metro de altura do tronco a folha	UND	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	R\$ 393,33	R\$ 3.146,64
16	Fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	UND	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 25,00	R\$ 350,00	R\$ 60,00	R\$ 840,00	R\$ 38,33	R\$ 536,62
17	Fornecimento de muda de cica com aproximadamente 40 cm de altura.	UND	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00	R\$ 143,33	R\$ 2.006,62
18	Fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20 cm de altura	UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00	R\$ 25,00	R\$ 700,00	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00	R\$ 35,00	R\$ 980,00
19	Fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura	UND	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00	R\$ 25,00	R\$ 700,00	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00	R\$ 38,33	R\$ 1.073,24
20	Fornecimento de muda rosa do deserto, com aproximadamente 40 cm.	UND	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 38,33	R\$ 536,62
21	Fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm.	UND	16	R\$ 92,00	R\$ 1.472,00	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00	R\$ 100,67	R\$ 1.610,72


Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 itura Mun. Barra do Corda-MA

P. MUNICIPAL DE BARRO DO CORDA-MA
 Processo n.º 374/2023
 Assinatura
 Fis. n.º 374

22	Fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura.	UND	28	R\$ 22,00	R\$ 616,00	R\$ 23,50	R\$ 658,00	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00	R\$ 28,50	R\$ 798,00
23	Fornecimento de muda de palmeira carpentaria , com aproximadamente 3.	UND	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
24	Fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro	UND	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
25	Fornecimento e muda de diplomia com aproximadamente 40 cm.	UND	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00	R\$ 115,00	R\$ 805,00	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
26	Troncos de eucalipto de 30 cm para divisão de espaços	UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00	R\$ 25,50	R\$ 714,00	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00	R\$ 33,50	R\$ 938,00
27	Seixo número 3 para jardim	M³	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00	R\$ 155,00	R\$ 465,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL					R\$ 193.898,00		R\$ 176.904,00		R\$ 195.475,00		R\$ 188.740,26


Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 itura Mun. Barra do Corda-MA



TERMO Nº 06/2022/PMBDC/2022

Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022

DO: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/PMBDC/MA.

PARA: ORDENADORA DE DESPESA/PMBDC/MA.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021/PML/TO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/PMP/TO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ONDE VISA DAR INÍCIO A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA/PMBDC/MA.

Senhora Ordenadora,

Venho através de este instrumento solicitar de Vossa Senhoria que por meio dos procedimentos legais e de acordo com a Lei em vigor, e mapa de apuração em anexo, AUTORIZAÇÃO para ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021/PML/TO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/PML/TO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO), para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/PMBDC/MA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que este Município, em face da necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos para jardinagem e paisagem de praças e vias públicas do Município de Barra do Corda - MA, onde visa dar início a procedimento licitatório, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando a grande necessidade da Administração em manter a manutenção da arborização da cidade, visando não só aspecto estético, como também a limpeza, necessita dessa prestação de serviço.

Considerando ainda, que a Prefeitura Municipal de Lavandeira – TO, realizou licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021/PML/TO e firmou Ata de Registro de Preços, cujo o objeto é o Registro de Preços de Empresa para aquisição de produtos e equipamentos para jardinagem e paisagem de praças e vias públicas, conforme Extrato de Publicação no Diário Oficial do Município – DOEM no dia 14 de outubro de 2021.

Considerando que os bens comuns descritos na referida Ata de Registro de Preços, bem como seus quantitativos atendem as demandas levantadas pelo Município de Barra do Corda/PMBDC/MA, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, aliado a existência de previsões legais, autorizando a adesão à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de otimizar as contratações públicas.

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Intermédio Setor de Compras
Itura Mun. Barra do Corda-MA

Considerando que este setor fez ampla pesquisa de mercado, demonstrando ser mais vantajosa para a Administração a adesão a referida Ata de Registro de Preços, na forma que determina o art. 22, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Diante do exposto, encaminhamos o pedido para que o mesmo possa solicitar ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **AUTORIZAÇÃO** para que o município de Barra do Corda/PMBDC/MA, possa realizar a adesão a Ata de Registro de Preços retro mencionada afim de contratar os itens descritos no referido objeto.

Assim, por meio dos procedimentos legais e de acordo com a Lei em vigor, faz-se necessário a realização de consulta ao Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Lavandeira/TO), sob a possibilidade de Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2021/PML/TO, referente ao Pregão Presencial Nº 011/2021/PML/TO, em até 50% dos itens registrados, conforme especificações e quantitativos estimados, após levantamento realizado por este Setor, na forma que segue abaixo.

Na certeza do pronto atendimento, e principalmente por se tratar ser imprescindível para o funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal, é que solicito pelo atendimento do pleito.

Atenciosamente,



Karytana Gomes de Assunção
Chefe do Setor de Compras/PMBDC - MA

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
itura Mun. Barra do Corda-MA



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



Ofício Nº 76/2022 -

Barra do Corda - MA, 30 de março de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA - TO
DENNINGSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA
PREGOEIRO DO MUNICIPIO

Assunto: Adesão na Ata de Registro de Preços

Prezado Pregoeiro,

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à **Ata de Registro de Preços 019/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021- SRP/PML/TO** e (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA - TO) que tem como objeto, contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos para jardinagem e paisagismo de praças e vias públicas, os quais não superem 50% (cinquenta por cento) na totalidade da referida ata.

Em caso de inexistência de empecilho à referida adesão, solicitamos que a resposta favorável à adesão seja acompanhada da seguinte informação: "Há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original", juntamente com os seguintes documentos:

1. Ordem de Liberação dos itens, com indicação do fornecedor vencedor do certame;
2. Parecer da Minuta do edital
3. Edital e seus anexos
4. Aviso de Publicação do Certame e informativo no Sacop
5. Termo de Adjudicação do objeto da Licitação
6. Termo de homologação do Processo Licitatório
7. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato parcial.
8. Termo de Cooperação Técnica
9. Publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica

Atenciosamente,

Maria Edvânia Pereira da Silva

CPF: 435.903.813-53

Coordenadora de Receita e Despesas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

A Senhora
MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESAS – BARRA DO CORDA MA

Ofício Nº 029/2022

Lavandeira, 30 de Março de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício nº 076/2022

Venho por meio deste informar da concordância da Prefeitura de Lavandeira, quanto à adesão da **Ata de Registro de Preço Nº 019/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 011/2021 Processo nº 028/2021**, com fulcro no artigo 22 do Decreto Nº 7.892/13, cujo o objeto do referente Pregão é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.**

Ressaltando que as contratações decorrentes do Referido Registro de Preço não poderão exceder aos quantitativos solicitados, e ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, os solicitantes providenciar a devida consulta.

Informamos que ainda encontra se anexo a esse ofício os documentos solicitados (Edital e seus anexos, Aviso de licitação, Parecer Jurídico, Ata de Registro de Preços, Resultado de Julgamento, Extrato de Contrato publicado no DOU E DOEM, Adjudicação e Homologação).

ROBERTO CESAR
FERREIRA DE
OLIVEIRA:97039764172

Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR FERREIRA DE
OLIVEIRA:97039764172
Dados: 2022.03.30 18:00:27 -03'00'

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

A Senhora
MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESAS – BARRA DO CORDA MA

Lavandeira, 31 de Março de 2022.

Venho por meio deste informar que o Processo nº 028/2021 Pregão 011/2021, Ata de Registro de Preço Nº 019/2021, não contém no Processo Licitatório o item 9 do ofício nº 76/2022 (Publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica).

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

ROBERTO CESAR	Assinado de forma digital
FERREIRA DE	por ROBERTO CESAR
OLIVEIRA:970397	FERREIRA DE
64172	OLIVEIRA:97039764172
	Dados: 2022.03.31
	16:22:24 -03'00'

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



PROCESSO Nº: 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

INTERESSADO: MUNICIPIO DE LAVANDEIRA DO TOCANTINS.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

PARECER CONCLUSIVO

RELATÓRIO.

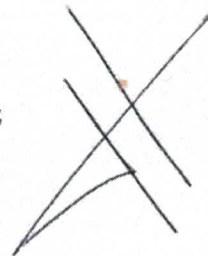
Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial sob o nº 011/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

Consta no presente certame:

Aprovação da solicitação de compras;

Levantamento de preços;

Minuta de termo de referência indicando quantidade de produtos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

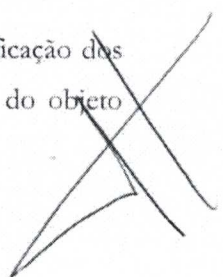
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



- Adução do processo;
- Memorando interno da Secretaria de Meio Ambiente para secretaria de finanças;
- Memorando resposta do financeiro para secretaria de Meio Ambiente;
- Solicitação de abertura do certame;
- Minuta de Edital;
- Minuta de termo de referência.
- Minuta de Contrato;
- Modelos de declarações a serem apresentadas por cada participante;
- Portaria CPL;
- Memorando interno ao jurídico;
- Parêcer Prévio;
- Edital publicado com termo de referência, minuta de contrato e modelo de declarações no prazo legal;
- Comprovante de publicação;
- Comprovante de entrega dos editais;
- Documentos de credenciamento e proposta do licitante
- Ata de sessão;
- Termo de adjudicação;
- Parecer do controle interno.

DA ANALISE

Cumpré aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais do processo administrativo licitatório, sem adentrar em análise técnica do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
Construindo uma nova história! - 2021-2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

licitada e a documentação apresentada pelos licitantes, ônus que compete a comissão permanente de licitação, assim, este parecer não adentra em quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

No *IN CASU*, o presente processo já possui apreciação dessa assessoria jurídica quanto fase preliminar, assim, em momento posterior o departamento de Controle Interno desta Municipalidade manifestou pela legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



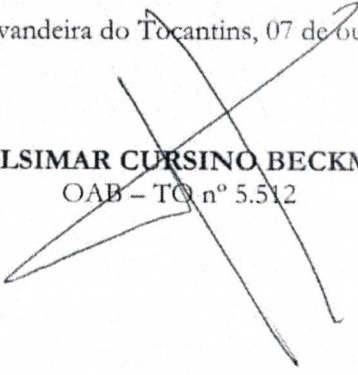
Assim, considerando o que consta dos autos, tem-se que comissão de licitação ao meu ver precedeu e cumpriu obediência as regras da Lei 8.666/93, sem violar os princípios da legalidade e moralidade que administração pública está submetida, no mais, restou demonstrado que o procedimento foi devidamente publicado e objeto licitado possui relevância e interesse público.

Desta feita, considerando o que consta dos autos, considerando que setor de controle interno opinou pela homologação do certame, opino para prosseguimento do presente certame, cabendo ao gestor optar pela homologação do feito em favor dos participante vencedores em ato discricionário não vinculado ao meu parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lavandeira do Tocantins, 07 de outubro de 2021.

GILSIMAR CURSINO BECKMAN
OAB - TO nº 5.512





PARECER Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 028/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2021

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Lavandeira.

OBJETO: Aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagismo de Praças e vias Públicas do Município de Lavandeira/TO.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lavandeira

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 005/2021, conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 onde determina as competências do Controle Interno na Administração Pública Municipal, visando assegurar o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes através de mecanismos que possibilite informações com veracidade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios garantindo a efetividade, produtividade, economicidade dos serviços públicos.

Portanto veio ao conhecimento deste Controle Interno, conforme encaminhada pelo Presidente da CPL **Dennisson Pérciles Pereira Almeida** onde requer **APRECIACAO FINAL**, sob o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO.**

Postula que seja analisado quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitações na execução das atribuições e atos realizados em conformidade com o disposto nas leis, Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações, Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. considerando o que diz no Art. 3º:

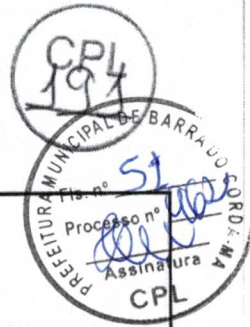
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressaltamos que o processo administrativo da licitação tem como testemunho principal a própria documentação, que comprova todos os tramite do processo em busca do objeto, e sempre atento para as disposições da Legislação pertinente.

Diante disto passo a discorrer uma análise através de um checklist para verificação referente à obediência mediante as formalidades disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e alterações:

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	NÃO	SIM	OBSERVAÇÕES
01	O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações	()	(x)	Pag. 01 a 188.
02	Consta, Anexo de Solicitação compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?	Decreto de Execução Orçamentária vigente	()	(x)	Pag. 01 e 02.
03	Consta a indicação dos recursos orçamentários, detalhados no Anexo de Solicitação compras/serviços?	Decreto de Execução Orçamentária vigente	()	(x)	Pag.01.
04	Consta previsão orçamentária suficiente para a realização da despesa?	Decreto de Execução Orçamentária vigente	()	(x)	Pag.20.
05	Consta pesquisa de mercado, (cotação de preço) ou critérios para estipular o valor do bem ou serviço a ser executado?	Art. 7º, § 2º, III e Art. 15, Lei nº 8.666/93, c/c Inc. III, Art. 3º, Lei 10.520/02	()	(x)	Cotação de Preços: Pag.06 e 15. Relatório-Lotes: Pág. 16 e 17.
06	Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação e do pregoeiro?	Art. 38, inc. III, Lei nº 8.666/93 e alterações, c/c Inc. IV, Art.	()	(x)	Pag.66 e 67.



		3º. Lei 10.520/02			
07	Consta edital e minuta do instrumento de contrato?	Art. 38, inc. I, c/c art. 40 e 47, Lei nº 8.666/93 e alterações	()	(x)	Pag.72 a 109.
08	Consta Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do órgão e/ou da Procuradoria Geral, quando for o caso?	Art. 38, inc. VI, parágrafo único, Lei nº 8.666/93	()	(x)	Pag.69 a 71.
09	Consta cópia de publicação do aviso/edital na imprensa oficial ou jornal de grande circulação?	Art. 4º, inc. I – IV, 10.520/02	()	(x)	Pág.117 D.O.E.M Pág.118 D.O.U
10	A indicação do objeto da licitação <u>não</u> restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (Art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002)?	Art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002	()	(x)	
11	O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato –consta nos autos?	Art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000)	()	(x)	Pag.97 a 102.
12	As condições de entrega e aceitação dos bens/serviços estão no Termo de Referência?	Art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000	()	(x)	Pag.101.
13	A solicitação para a contratação ou o Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente?	Art. 7º da Lei 8.666\93 e Dec. De Execução Orçamentária	()	(x)	Pag.97 a 102
14	Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de aviso nos termos?	Art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002	()	(x)	Conforme Publicações: Pág.117 e 118.
15	No Aviso mencionado no item anterior,	Art. 4º, inc. II, da Lei nº	()	(x)	


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
 Construindo uma nova história! - 2021-2024



	consta a definição do objeto da licitação?	10.520/2002			
16	Cópias do Edital e dos Avisos foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa?	Art. 4º, inc. IV, da Lei nº 10.520/2002	()	(x)	
17	O Edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) ?	Art. 27º, inc. V, da LLCA	()	(x)	Item: 8.9.2: Pág.85.
18	O Edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	Art. 4º, inc. III c/c Art. 3º, inc. I ambos da Lei nº 10.520/2002	()	(x)	Item 7: Pág. 81 e 82.
19	M.E, E.PP e sociedades cooperativas equiparadas - Critério de empate (5%). (Em caso de empate (real) entre M.E., E.E.P e sociedade cooperativa equiparada, sorteio para definir a ordem da apresentação dos novos lances pelas M.E, E.PP e sociedades equiparadas empatadas) (Os critérios de desempate não devem constar do Edital de licitação exclusiva para ME/EPP e sociedades cooperativas equiparadas)?	LC nº 123/06 – Art. 44	()	(x)	
20	M.E e E.PP –apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 02 dias para a regularização em caso de restrição na documentação?	LC nº 123/06 – Arts. 42 e 45	()	(x)	
21	O Edital estabelece as condições para execução do objeto da licitação?		()	(x)	
22	O Edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas pela não assinatura do mesmo?	Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.	()	(x)	Item 17: Pág.92.
23	TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):				Item 15.4: Pág.91.
	a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado?	Analisar termo de referência	(x)	()	Estimativa anexa ao prefácio do procedimento.

	b. Quanto à necessidade do produto e forma de fornecimento ou forma de prestação do serviço?	Analisar termo de referência	()	(x)	Pág. 101.
	c. Prazo para execução do objeto da licitação?	Analisar termo de referência	()	(x)	
	d. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação?	Analisar termo de referência	()	(x)	
24	Consta declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?	Art. 4º, inc. VII, Lei 10.520/02	()	(x)	Pág. 120
25	Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem?	Inciso IV, Art.38, Lei nº 8.666/93 e alterações	()	(x)	Proposta:Pág.135 a 136.
26	Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão?	Art. 4º, Inc. VI, Lei 10.520/02	()	(x)	
27	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art. 29, Lei nº 8.666/93	()	(x)	
28	Consta documentação relativa à qualificação técnica?	Art. 30, Lei nº 8.666/93	()	(x)	Pág. 165 a 166.
29	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira?	Art. 31, Lei nº 8.666/93	()	(x)	
30	Consta na ata, os nomes dos licitantes e dos seus representantes legais, análise dos documentos de habilitação e das propostas e os preços escritos, os lances verbais apresentados e eventual manifestação de licitante de que vai interpor recurso?	Art. 38, c/c Art. 43, Lei nº 8.666/93	()	(x)	Ata de Pregão:Pág.168 e 184.
31	Consta relatório circunstanciado, informando o nome do licitante vencedor e todos os passos ocorridos durante o pregão, fundamentados nos critérios estabelecidos pelo respectivo edital?	Art. 8º, Lei 10.520/02	()	(x)	Ata de Pregão:Pág.168 e 184.



32	Consta o ato de adjudicação do objeto ao licitante declarando vencedor pelo pregoeiro, caso tenha havido desistência expressa de todos os licitantes da intenção de interpor recurso?	Art. 4º, inc. XXI, Lei 10.520/02	()	(x)	Termo de Adjudicação: Pág. 185 a 187.
----	---	----------------------------------	-----	-------	---------------------------------------

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos estando subordinados às formalidades disposto da Lei 8.666/93, portanto após o exame dos itens que compõem a análise deste processo licitatório referente ao Pregão Presencial N° 011/2021 (Menor Preço por item), entendemos que o mesmo está apto para que seja dado o prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Lavandeira – TO, 06 de Outubro de 2021.

Eide Ana Ferreira de Souza
Chefe de Controle Interno
Decreto N° 005/2021

Eide Ana Ferreira de Souza

Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
TOCANTINS**

EDITAL

**PROCESSO Nº. 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021**

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA
JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.**



Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

❖ PRELIMINARES

- a) DO OBJETO
- b) DO CREDENCIAMENTO
- c) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- d) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- e) DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO"
- f) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- g) DA PROPOSTA COMERCIAL
- h) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- i) DA SESSÃO DO PREGÃO
- j) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- k) DOS LANCES VERBAIS
- l) DO JULGAMENTO
- m) DOS RECURSOS
- n) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- o) DA VALIDADE DO CONTRATO
- p) DO CONTRATO
- q) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- r) DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES
- s) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- t) DISPOSIÇÕES GERAIS

u) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Minuta de Contrato

v) MODELOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



- MODELO 1 - Credenciamento
- MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF
- MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação
- MODELO 6 - Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público
- MODELO 7 - Modelo de proposta de preço

PRELIMINARES	
Órgão Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - To.
Processo nº:	028/2021
Regime legal:	Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações, (independente de transcrição).
Tipo da Licitação:	Menor Preço por item
Exame retirada do Edital e local da sessão:	Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Lavandeira - Tocantins (Sala de licitações da Prefeitura)
Endereço:	Av Ayrton Senna S/N. Centro, LAVANDEIRA - TOCANTINS.
Data da sessão:	30 de setembro de 2021



Horário da sessão:	11:00 - (Hora Local)
Informações fones:	(63) 3697-1106.
Horário	Das 07:00 as 11h00min (Local)

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.** conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I).

1.2 - As quantidades constantes na especificação do (ANEXO I) são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Poderá ser permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Pessoas Físicas, jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (Modelo I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular, se pessoa Física documentos pessoais.

2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar **declaração, com firma reconhecida**, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



2.2.1 - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 c/c 147/2014, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e preferencialmente também a declaração de

enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006, c/c com os benefícios da Lei Complementar 147 de 2014.

b) A certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante requerida no item anterior, deverá ser emitida com data de no Maximo 60 (sessenta dias) anterior a abertura da sessão de Licitação.

c) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

d) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ainda o pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (MODELO II), no ato do credenciamento.

e) A declaração de que trata a letra "d" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

f) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 (MODELO IV), (quando for o caso), são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "d" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.



2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes e das empresas participantes, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação ou ser profissional da Área, ambas deverão obedecer às exigências contidas neste Edital, conforme cada pessoa.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste Pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de Governo.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 147/2014.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para a Comissão de Licitação/Pregoeiro, no endereço, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 - O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 - Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



5 - DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO".

5.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 - A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 - Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
NOME DA EMPRESA LICITANTE/PESSOA FÍSICA:
CNPJ/CPF DO LICITANTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021
ENVELOPE N.º 02 - "HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA LICITANTE/PESSOA FÍSICA:
CNPJ/CPF DO LICITANTE:

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura, neste último devera ser feito com membro da comissão ate um dia antes da sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

d) - ser sequencialmente, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a) - razão social, número do CNPJ/CPF, endereço, telefone e-mail do proponente;

b) - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;

c) - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com ate duas casas decimais;

d) - prazo de execução dos serviços é de imediato, a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento, assinatura do contrato ou similar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 - As Instituições constituídas a partir de 2019 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1ª e 2ª instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão, se for de outra UF apresentar documento que cumpra esta exigência.

8.6. - Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de 2% (dois por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado ou do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;(BIC ou FIC);
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- j) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.
- k) Comprovação de regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao conselho competente.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substituí os documentos dos itens 8.7 "e". "f".

8.8 - Para a comprovação da *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Declaração/Atestado de Capacidade técnica** emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;deverá comprovar período de execução mínima de seis meses.

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9.2.1 Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V**.

8.9.2.2 Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI**.

OBSERVAÇÃO: caso algum documento exigido na Habilitação foi apresentado no **CRENCIAMENTO**, não haverá necessidades de reapresentá-lo na **HABILITAÇÃO**.

8.10 - PARA REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

8.10.1- Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União; sede do licitante.



Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



8.10.2- Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa; sede do licitante

8.10.3- Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa de Tributos Municipais e de Dívida Ativa; sede do licitante

8.10.4- Certidão Negativa de Débito Trabalhista expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (CNDT); sede do licitante

8.10.5- Certidão de Quitação junto ao conselho competente; sede do licitante

8.10.6- Carteira Profissional emitida pelo Conselho Competente; sede do licitante.

8.10.7- Certidão civil e criminal do licitante interessado; cartório sede do licitante

8.10.8- Carteira de Identidade e CPF do Licitante interessado;

8.10.9- Comprovante de Residência do Licitante Interessado; sede do licitante.

8.10.10- Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida, sendo que o profissional deverá comprovar período de execução mínima de seis meses.

8.10.11- Declarações que se fizerem necessários, onde estão anexos a este Edital (MODELOS: I, II, III e VI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



8.10.12- Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado, conforme sede do licitante interessado.

OBSERVAÇÃO: caso algum documento exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de quinze minutos do horário previsto para o início da sessão, para que seja realizado seu credenciamento, sob pena de não participação deste certame.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes ou qualquer tipo de documento, sendo que para credenciamento o participante deve apresentar credenciamento no Máximo até 15 minutos antes da hora marcada, sob pena de não participar do certame.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10%



Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



(dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração; ou de mercado.

11.4 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto, ou seja, menor valor.

12 - DO JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

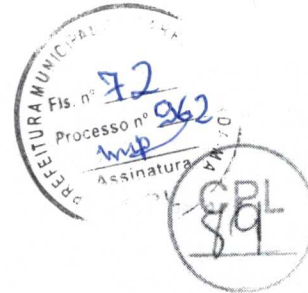
Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



12.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação ou de mercado, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociara para que seja obtido um maior desconto possível.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão constados em Ata.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão e enviada aos participantes via fax ou meio eletrônico.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 - DA VALIDADE DO CONTRATO

15.1 - terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua assinatura, conforme ANEXO II.

15.2 - A publicação do resultado se dará em imprensa Oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados poderão ser publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.4 - Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura do Contrato, conforme determina a Lei 8.666/93, na qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

15.5 - O presente Contrato tem vigência de doze meses e poderá ser prorrogado a critério do CONTRANTE, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por conveniência da administração desde que vantajoso para este Fundo e com anuência das partes.

16 - DO CONTRATO

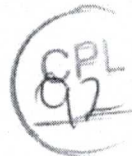
16.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Setor responsável da Prefeitura ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta deste Prefeitura Municipal nas dotações orçamentárias consignada no

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



projeto/atividade descrito no Termo de Referência Item ou no memorando interno, ambos parte integrante deste processo.

16.4 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa ou pessoa vencedora deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para executar o objeto de imediato, após assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, autorização ou conforme ordem de serviço ou similar, conforme Contrato, não podendo ser prorrogado.

17.3 - Os serviços deverão ser prestados dentro das condições preconizadas pela Lei com sua devida responsabilidade ética profissional.

17.4 - A execução deverá ser feita na sede do Contratante ou não, onde fará as devidas pontuações e exigências e o profissional também executará os serviços correlatos a sua função.

17.5 - Fica o vencedor obrigado a realizar serviços de comprovada qualidade, obedecidas às normas éticas e de qualificação aplicáveis na sua área de atuação.

17.6 - Os serviços em desacordo com o Edital ou com qualquer anormalidade identificada por este Município, inclusive comportamentos e procedimentos fora dos padrões éticos serão rejeitados e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, podendo ainda o profissional sofrer sanções prevista na lei.

17.7 - A execução do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



18 - DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1" a" e à penalidade do item 18.1" d" ou 18.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pelo Fundo ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão, salvo em casos de preços não praticados no mercado.

20.4 - Reserva ainda ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, ainda sobre o tema, não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

20.5 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.8 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação

20.9 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

20.10 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



20.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados, até dez dias ao fim das ocorrências descritas neste item.

20.12 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRA.

20.13 - Os casos omissos poderão ser submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.14 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das de 07:00 as 11h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone -3697-1106.

Lavandeira - Tocantins, 17 de setembro de 2021.

Roberto Cesar F. de Oliveira
PREFEITO MUN. DE LAVANDEIRA

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Lavandeira/Tocantins, 17 de setembro de 2021.

1. **DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de Lavandeira To:

2. **OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o Registro de Preço 012/2021 para futura objetivando Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE MARIANÓPOLIS.**

2.2 - A presente licitação tem por objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE MARIANÓPOLIS**, em atendimento ao término do exercício de 2021. Prefeitura Municipal de Marianópolis. Conforme especificações constantes no TERMO DE REFFERÊNCIA (anexo I), que integra este Edital.

3. **DOS RECURSOS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**
Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, dotação:

3. **RECURSOS VINCULADOS:** Não

4. **JUSTIFICATIVA:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
10.13.17.542.542.2.048	3.3.90.30	0010.00.000	MANUT.E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

00001	20.000,0000	20.000,0000	M ²	03729	grama esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)
00002	10,0000	10,0000	UN	03730	banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.
00003	4,0000	4,0000	UN	03731	pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)
00004	50,0000	50,0000	SC	03732	adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg
00005	100,0000	100,0000	SC	03733	calcario dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt
00006	48,0000	48,0000	M ³	03734	terra preta

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024

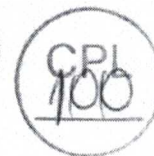


00007	15,0000	15,0000	RL	03736	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m ROLO
00008	20,0000	20,0000	UN	03737	Fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha
00009	20,0000	20,0000	UN	03738	vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com boungaville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.
00010	20,0000	20,0000	UN	03739	vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.
00011	60,0000	60,0000	UN	03741	fornecimento e muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura
00012	20,0000	20,0000	UN	03742	fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha
00013	50,0000	50,0000	UN	03743	fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura
00014	30,0000	30,0000	UN	03744	fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 2,5 metros de altura do tronco a folha
00015	30,0000	30,0000	UN	03745	fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1 metro de altura do tronco a folha
00016	50,0000	50,0000	UN	03746	fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura
00017	50,0000	50,0000	UN	03747	fornecimento e muda de cica , com aproximadamente 40cm de altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



00018	100,0000	100,0000	UN	03748	fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20cm de altura
00019	100,0000	100,0000	UN	03749	fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura
00020	50,0000	50,0000	UN	03750	fornecimento e muda de rosa do deserto, com aproximadamente 40cm de altura
00021	60,0000	60,0000	UN	03751	fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm de altura
00022	100,0000	100,0000	UN	03752	fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura
00023	20,0000	20,0000	UN	03753	fornecimento de muda de palmeira carpentaria, com aproximadamente 3 metros de altura
00024	15,0000	15,0000	UN	03754	fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro de altura
00025	25,0000	25,0000	UN	03755	fornecimento e muda de diplodemia, com aproximadamente 40cm de altura
00026	100,0000	100,0000	UN	03756	troncos de aucalipto de 30 cm para divisao de espaços
00027	12,0000	12,0000	M³	03757	seixo numero 3 para jardim

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para a aquisição destes está anexo ao prefacio deste Procedimento e foi obtido através de pesquisa de mercado e tabela para parâmetro legal dos serviços a serem contratados, conforme previsto na lei. (não foi disponível na tabela acima por se tratar de Modalidade que não exige esta informação, e será informado em momento oportuno de acordo com esta Modalidade).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



8. PRAZO PARA EXECUÇÃO

8.1 - Os serviços deverão ser realizados de imediato após assinatura do Contrato, e deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e dentro do prazo que não venha a comprometer a Administração, inclusive prazos judiciais de acordo com data processo em tramitação.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1 - A realização dos serviços obedecerá a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente, podendo haver deslocamento por parte do prestador, para a efetiva realização do mesmo e deverá ser prestado na sede ou não, podendo ser consultoria via telefone e-mail ou qualquer outra forma remota de comunicação.

9.2 O profissional deverá cumprir carga horaria de ao menos 10 horas semanais in-loco para a devida execução dos serviços, caso isso não seja necessário o mesmo deverá cumprir as com as obrigações fora da sede do contratante, afim de que seja executado os serviços objeto deste procedimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar a Secretaria do Meio Ambiente de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Secretaria do Meio Ambiente quanto a mudanças de endereço, telefones, e-mail direto.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/contrato ou instruções deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



12.2 - A declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado solicitada na qualificação técnica, devera comprovar que o participante já realizou serviços Técnicos especializado, pertinente e compatível com o objeto ora licitado de no mínimo seis meses.

12.3 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, exceto quando em viagens de interesse público.

12.4 - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Roberto Cesar F. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Conceição das Dores da Silva

CONCEIÇÃO DAS DORES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO
LIMPEZA URBANA E DESENVOLVIMENTO



Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

CONSIDERANDO, a solicitação do setor solicitante deste Fundo visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO.


CONSIDERANDO, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessários e essenciais para manutenção dos serviços técnicos especializados para o Fundo de Meio Ambiente deste Município.

CONSIDERANDO, que esta contratação é de suma importância para suprir as demandas existente para atendimento das demandas que necessitam deste profissional no que tange a licenças, serviços de orientação técnica específica, e, para um bom andamento desta gestão, nos termos da Lei 8.666/93 e Legislação Correlatas c/c alterações.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizado o devido procedimento, com a finalidade de atender a solicitação efetuada por este Órgão, a qual eu defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Agosto de 2021.



CONCEIÇÃO DAS DORES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO
LIMPEZA URBANA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



ANEXO II

Minuta de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
CONTRATO Nº. XXX/2021

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Airton Senna, S/Nº, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 970.397.641-72 e RG Nº. 328.270 SSP-TO, doravante denominado de CONTRATANTE, abaixo assinando, e do outro lado a empresa/Pessoa Física xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, denominada de CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato, deverá estar à disposição da Secretária de Meio Ambiente, de acordo as necessidades e quando solicitado para atender as necessidades do mesmo onde deverá ser dado suporte técnico sempre que solicitado na área que abrange esta contratação, conforme (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total referente aos serviços prestados, totalizando um montante de R\$ XXXXX (XXXX), referente a doze meses de prestação dos serviços, sendo pagos em parcelas mensais de R\$: XXXXXXXX (XXXX), ao final da execução dos serviços através de fatura emitida pela contratada e atestada pelo setor competente, sendo da seguinte forma;

Parágrafo único - Os preços serão firmes, exceto reajustados de acordo com as variações de mercado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, onde a administração adotara um índice oficial de mercado, nos termos do art. 65 da Lei 866/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO somente pelos serviços prestados e efetivamente conclusos e entregues, após a apresentação da fatura correspondente à solicitação emitida, devidamente aceitas e atestadas pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência do presente contrato será de doze meses, valendo a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mas precedida de termo aditivo, desde que seja vantajoso para administração e com anuência das partes

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias contidas neste processo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
10.13.17.542.54 2.2.048	3.3.90.30	0010.00.000	MANUT.E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Compete à Contratada:

a) Proceder com regularidade dos serviços objeto deste contrato; onde terá a contratada terá que estar disponível para executar e/ou sanar duvidas e eventuais problemas caso presente.

b) Na falta de execução dos serviços, a contratada deverá justificar e repor, sem custo a Administração sob pena de não receber pelos serviços ora não executados.

c) Oferecer condições para suprir as necessidades de execução de acordo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

d) Realizar a devida execução dos serviços do objeto deste contrato, mediante requisição ou similar, preenchida e assinada por servidor responsável ou similar.

II - Compete ao Contratante:

a) Pagar à Contratada, o preço estabelecido na cláusula terceira nos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Durante a execução deste Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, quando decorridos dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a Administração;
- b) Suspensão para contratar com o município de Lavandeira;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com o município de Lavandeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024



CPL
107

d) multa diária de 0,5% (meio por cento) após o primeiro dia de atraso, sobre o valor total do objeto licitado, a ser aplicada até o trigésimo dia de atraso, com o consequente cancelamento da obrigação;

e) suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Públicos municipais, por um prazo de até dois anos, constatado o atraso de trinta dias no cumprimento das obrigações assumidas ou a qualquer tempo, dependendo da gravidade da falta;

f) às sanções estabelecidas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no que couber.

g) No caso de aplicação das sanções previstas acima, a contratada será notificada, sendo-lhe facultada defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o (a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- I) O não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos;
- II) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;
- III) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- IV) A subcontratação total ou parcial sem a autorização do Contratante;
- V) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



VII) A dissolução da empresa;

VIII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudiquem a execução do Contrato;

IX) Razões de interesse do serviço público;

X) A suspensão por parte do Contratante, dos fornecimentos, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além dos limites permitidos em lei;

XI) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrentes de fornecimento já atestados pelo responsável, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra;

XII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

XII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIII) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

§ 1º - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a X;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



§ 3º - Nos casos dos incisos XI a XII será a contratada ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ADITAMENTOS

O presente contrato só poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de AURORA DO TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos não explicito neste contrato, adota-se a Lei 8.666/93 nos arts. 54 ao 88.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

LAVANDEIRA-TO, XX de XXXX de 2021.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA / PESSOA
CNPJ / CPF
CREA Nº. XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



**MODELO I
DO CREDENCIAMENTO**

O Licitante deverá preencher o Anexo do Modelo I do Credenciamento na Planilha Excel anexa a esse edital, trazer o credenciamento em um pendrive para agilizar a Licitação e trazer impressa preenchida de acordo com o que é solicitado, reconhecida firma e fora dos envelopes.

Obs: (PREENCHER TODO O ANEXO DO CREDENCIAMENTO E NÃO MODIFICAR NADA DA PLANILHA PARA NÃO ATRASAR A LICITAÇÃO).

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

A empresa
.....,
CNPJ nº com sede à
....., neste
ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa -
(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para
habilitação ao Pregão Presencial nº 001/2019, assim como, conhece e aceita
todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida
licitação.

Local, data

.....
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



MODELO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

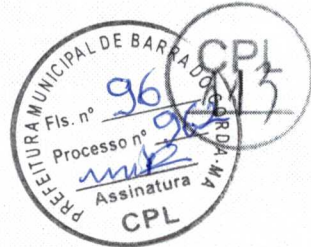
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
 Construindo uma nova história! - 2021-2024
 ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
 CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
 ADM: 2021-2024



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OJ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

A
 empresa.....
 ..., CNPJ nº, com sede à
, neste
 ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa -
 (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),
 DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº
 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa ()
 Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data

 assinatura
 (RECONHECER FIRMA)
 (FORA DOS ENVELOPES)

OBS: PARA FINS DE GOZO DESTE BENEFICIO A LICITANTE DEVE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA EMPRESA E A MESMA NÃO PODERÁ R SER EMITIDA COM MAIS DE SESENTA DIAS ANTERIOR A DATA DE ABERT



Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
 Construindo uma nova história! - 2021-2024
 ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
 CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
 ADM: 2021-2024



MODELO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

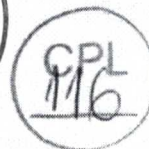
A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme Art. 20, XII, Lei 12.465/2011;

Local, data

 assinatura
 (RECONHECER FIRMA)
 (DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



MODELO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Licitante deverá preencher o Anexo do Modelo VII **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** na Planilha Excel anexa a esse edital, trazer a Proposta em um pendrive para agilizar a Licitação e trazer impressa preenchida de acordo com o que é solicitado, reconhecida firma e dentro do envelope.

Obs: (PREENCHER TODO O ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇO E NÃO MODIFICAR NADA DA PLANILHA PARA NÃO ATRASAR A LICITAÇÃO).

Local, data

assinatura

(RECONHECER FIRMA)

(DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA)



DOEM - Ano IV - Edição Nº. 174

- LAVANDEIRA/TO, Sexta Feira, 17 de Setembro de 2021.

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO _____ Pág. 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, através do Pregoeiro do Município de Lavandeira - TO, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 029/2021, dia 30 de Setembro às 09:00 Horas Local, tipo menor Preço Global, Aquisição de Enfeites Luminosos Natalinos com Instalações, para serem Utilizados nas Festividades de Natal no Município de Lavandeira - TO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL de Lavandeira - TO, pelo e-mail: licitacaolavandeira@gmail.com e/ou Portal Municipal. INFORMAÇÕES: via e-mail.

Lavandeira – TO, 17 de Setembro de 2021.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, através do Pregoeiro do Município de Lavandeira - TO, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 028/2021, dia 30 de Setembro às 11:00 Horas Local, tipo menor Preço por Item, Aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagismo de Praças e Vias Públicas do Município de Lavandeira - TO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL de Lavandeira - TO, pelo e-mail: licitacaolavandeira@gmail.com e/ou Portal Municipal. INFORMAÇÕES: via e-mail.

Lavandeira – TO, 17 de Setembro de 2021.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO Assinado de forma
CESAR digital por
FERREIRA DE ROBERTO CESAR
OLIVEIRA:97 FERREIRA DE
4172 OLIVEIRA:9703976
039764172 4172
Dados: 2021.09.17
11:21:48 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

Nº 178, segunda-feira, 20 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021 TP - 05/2021

CONTRATO Nº 045/2021 Base Legal ART. 61 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTAÑO NUNES Nº 01, centro, Goiatins - TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, no gozo de seus plenos direitos.
CONTRATADO: FATOR CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.331.331/001-11, com sede na Rua Tomas Batista Nº 235, Qd. 7, Lote 12, Casa 03 Lotamento Manoel Gomes, CEP: 77.818-000 na cidade de Araguaína/TO, proprietário José Carlos Magre de Brito, Brasileiro, inscrito no CPF: 290.293.841-15 e documento de identidade nº 5596/D-GO CREA GO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica no Município Goiatins/TO, conforme convenio nº 894408/2019, de acordo os termos e condições definidas nos Memorials descritivos, Planilhas Orçamentárias, Memorials de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes deste Edital, Termo de Referência e demais anexos, como assim foi definido no Edital de Tomada de Preço nº 005/2021, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT e nos termos e cláusulas do Contrato nº 045/2021. Valor Total do CT R\$ 245.253,96 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). Dotação Orçamentária - 10.12.15.451.1344.1.048 Construção, Pavimentação, Implantação de Edificação, Espaço Público e Serviços de Infra Estrutura Urbana e Rural; 10.12.15.452.1342.2.085- Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços de Infra Estrutura Urbana e Rural; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 2000.00.000(FEDERAL) - Assinatura do Contrato em 15/09/2021. Data 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo: 2021.001999.

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 001/2021, Tipo Menor Preço Global, ampla concorrência. Objeto: Locação de Veículo Tipo "ônibus". Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: 06/10/2021 às 09h, na sala de Reuniões da Secad, na BR-342, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi/TO. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Gurupi-TO, 17 de novembro de 2021.
VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PROCESSO Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, através do Pregoeiro do Município de Lavandeira - TO, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 028/2021, dia 30/09/2021 às 11h00min Horas Local, tipo Menor Preço por Item, Aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagismo de Praças e Vias Públicas do Município de Lavandeira TO, Conforme Elementos Instrutores e Exigências do Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL de Lavandeira - TO, pelo e-mail: licitacaolavandeira@gmail.com e/ou Portal Municipal. INFORMAÇÕES: via e-mail.

Lavandeira-TO, 17 de setembro de 2021.
ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

PROCESSO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, através do Pregoeiro do Município de Lavandeira - TO, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 029/2021, dia 30/09/2021 às 09h00min Horas Local, tipo Menor Preço Global, Aquisição de Enfeites Luminosos Natalinos com Instalações, para serem Utilizados nas Festividades de Natal do Município de Lavandeira TO, Conforme Elementos Instrutores e Exigências do Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL de Lavandeira - TO, pelo e-mail: licitacaolavandeira@gmail.com e/ou Portal Municipal. INFORMAÇÕES: via e-mail.

Lavandeira-TO, 17 de setembro de 2021.
ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ: 25.063.876/0001-08, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; DECLARA PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO: Para fins de direito a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 081/2021, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04-2021, objetivando a contratação de empresa para adequação de Estradas vicinais no P.A da Mata Azul do Município de Muricilândia TO, conforme convenio nº 891255/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Vencedor: D LUCENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.972.412/0001-87. VALOR TOTAL R\$ 1.419.271,30 (HUM MILHAO QUATROCENTOS e DEZENOVE MIL DUZENTOS e SETENTA e UM REAIS e TRINTA CENTAVOS). Declaramos que foi devidamente Publicada na data de hoje no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico Municipal conforme previsto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Muricilândia-TO, 15 de setembro de 2021.
ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2021 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 04-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA- CNPJ: 25.063.876/0001-08
CONTRATADA: D LUCENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.972.412/0001-87. OBJETO: objetivando a contratação de empresa para adequação de Estradas vicinais no P.A da Mata Azul do Município de Muricilândia TO, conforme convenio nº 891255/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALOR TOTAL R\$ 1.419.271,30 (HUM MILHAO QUATROCENTOS e DEZENOVE MIL DUZENTOS e SETENTA e UM REAIS e TRINTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. VIGÊNCIA: 20/09/2021 A 20/04/2022. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA E D LUCENA CONSTRUTORA LTDA. MURICILÂNDIA 20 de setembro de 2021. ALESSANDRO GONÇALVES BORGES- PREFEITO DE MURICILÂNDIA-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2021 (*)

PROCESSO: 20200017842

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: W. S. SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Conselhos Tutelares e Superintendência de Políticas e Controle Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
VIGENCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
VALOR: R\$ 56.025,12 (cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais e doze centavos).
RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 070090103 e 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 17500 e 17647.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, CPF/MF nº 520.020.551-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa W. S. SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.866.301/0001-59, neste ato representada, pelo senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 408.539.262-04, doravante denominada CONTRATADA.

(*) Republicado por ter saído no DOU, Edição nº 169, 6 de setembro de 2021, seção 3, pag. nº 268, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 12/2020

O Município de Pau D'arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 012/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de permanentes e de informática para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O certame será realizado no dia 04/10/2021 às 08h00min.

TOMADA DE PREÇOS PM-PD Nº 5/2021

tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no Projeto de Assentamento Filadélfia, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 08/10/2021 às 08h00min

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 19/2021

tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. Solicitado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O certame será realizado no dia 07/10/2021 às 07h30min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 14/2021

tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O certame será realizado no dia 07/10/2021 às 15h00min O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'arco - TO através do site oficial do município http://paudarco.to.gov.br ou solicitação formal através do e-mail cplpaudarco@gmail.com. Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'arco-TO, 16 de setembro de 2021.
JOÃO BATISTA NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PM-PD Nº 3/2021

O Município de Pau D'arco - TO através do secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a realizar TOMADA DE PREÇO PM-PD 003/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em via Urbana da cidade de Pau D'arco - TO, ruas Adelia Ferreira, Av. Goiás, Av. Ildio Cruz, Av. Euzenir, Rua Messias Costa, conforme convenio CONTRATO DE REPASSE - CT 906253/2020, e de acordo com as especificações constantes no Anexos do Edital. O certame será realizado no dia 11/09/2021 às 14h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'arco - TO através do site oficial do município http://paudarco.to.gov.br ou solicitação formal através do e-mail cplpaudarco@gmail.com. Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'arco, 16 de setembro de 2021.
JOÃO BATISTA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Verônica Rufino de Macedo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 170, quarta-feira, 08 de setembro, Seção 03, no Diário Oficial do Estado nº 5.924, quinta-feira, 09 de setembro de 2021, Pag. 43 e no Diário Oficial do Município nº 099, sexta-feira, 03 de setembro, Pag. 01, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 24 de setembro de 2021 às 09h00min, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Escola de Tempo Integral, no Setor Esplanada, município de Tocantinópolis-TO. JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: Adequação de Peças Técnicas. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 15 de setembro de 2021.
VERÔNICA RUFINO DE MACEDO
Secretária Municipal de Educação





Construindo uma nova história! - 2023-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

Razão Social: *Distribuidora W F Eireli*
CNPJ Nº: *41.313.516/0001-73*
Endereço: *Rua A. 606 sul da LO 13 Sala 03 Lote 03*
Cidade: *Palmas* Estado: *Tocantins*
Telefone: *(63) 98416-1818* E-mail: *wf-limon@gmail.com*
Pessoa para contato: *Wesley Fernandes*

DECLARO, ter recebido cópia do instrumento convocatório através do Pregoeiro nesta data e de todas as informações, e estou ciente das exigências contidas no mesmo.

Por ser verdade firmo o presente.

Local: *Palmas - TO*, *29* de *setembro*, 2021.

Wesley Fernandes da Silva
Sócio - Administrador
W F Distribuidora

Assinatura do Retirante

41.313.516/0001-73

DISTRIBUIDORA W F EIRELI

**Q 606 SUL AV. LO 13 (ACSV SE 62) AV. - LO 13
N. 03, SALA 01 - PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.022-054**

┌ PALMAS - TOCANTINS ┐





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO.

Razão Social: *LT Distribuidora Eireli*

CNPJ Nº: *33.216.476.0001-74*

Endereço: *A ACSO 5613 (108) Sul Av 1003*

Cidade: *Palmeiras - TO*

Estado: *Tocantins*

Telefone: *(63) 9101-1494*

E-mail: *ltdistribuidora@palmeiras.com.br*

Pessoa para contato: *Sergio Junior*

DECLARO, ter recebido cópia do instrumento convocatório através do Pregoeiro nesta data e de todas as informações, e estou ciente das exigências contidas no mesmo.

Por ser verdade firmo o presente.

Local: *Palmeiras*, 29 de *Setembro* de 2021.

Assinatura do Retirante

Av. Airton Senna s/nº, Centro, Fones (63) 3697-1106 / CEP: 77.328-000 - LAVANDEIRA (TO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2021 MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE LAVANDEIRA-TO, destinados a SEC MUN DE MEIO AMB, TUR, LIMP URB E DES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de **DISTRIBUIDORA W F EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.313.516/0001-73, estabelecida em Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13, 3, SALA 01 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	grama esmeralda- (zoysia japônica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	GRAMA IMPERIAL	20.000,0000	M²	18,0000	360.000,0000
01/02	banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta, mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo, resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro)	W F DISTRIBUIDORA	10,0000	UN	900,0000	9.000,0000
01/03	pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com	W F DISTRIBUIDORA	4,0000	UN	10.000,0000	40.000,0000
01/04	adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	FERTILIZANTES TOCANTINS	50,0000	SC	174,0000	8.700,0000
01/05	calcario dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	NATICAL	100,0000	SC	34,3700	3.437,0000
01/06	terra preta	W F DISTRIBUIDORA	48,0000	M³	145,0000	6.960,0000
01/07	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m ROLO	MOGIFERTIL	15,0000	RL	169,0000	2.535,0000

[Assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 028/2021 MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021.**

01/24	fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro de altura	W F DISTRIBUIDORA	15,0000	UN	289,0000	4.335,0000
01/25	fornecimento e muda de diplodemia, com aproximadamente 40cm de altura	W F DISTRIBUIDORA	25,0000	UN	99,5000	2.487,5000
01/26	troncos de acaulipto de 30 'cm para divisao de espacos	W F DISTRIBUIDORA	100,0000	UN	18,0000	1.800,0000
01/27	seixo numero 3 para jardim	W F DISTRIBUIDORA	12,0000	M³	110,0000	1.320,0000
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$	527.809,9000
					TOTAL DO CERTAME.....R\$	527.809,90

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 527.809,90 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

LAVANDEIRA/TO, aos, 08 de Outubro de 2021

Roberto César F. de Oliveira
PREFEITO MUN. DE LAVANDEIRA-TO

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ : 01.618.402/0001-17
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2021 MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - PREGÃO PRESENCIAL N º011/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE LAVANDEIRA-TO.

O PREGOEIRO MUNICIPAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

DISTRIBUIDORA W F EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.313.516/0001-73, estabelecida na Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr. WESLEY FERNANDES DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 5.910.851-90, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	grama esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	GRAMA IMPERIAL	20.000,0000	M²	18,0000	360.000,0000
1/2	banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo, resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre 6,5 e 7,5cm medidas do banco: comprimento: entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	WF DISTRIBUIDOR A	10,0000	UN	900,0000	9.000,0000
1/3	pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)	WF DISTRIBUIDOR A	4,0000	UN	10.000,0000	40.000,0000
1/4	adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	FERTILIZANTE S TOCANTINS	50,0000	SC	174,0000	8.700,0000
1/5	calcário dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	NATICAL	100,0000	SC	34,3700	3.437,0000
1/6	terra preta	WF DISTRIBUIDOR A	48,0000	M³	145,0000	6.960,0000
1/7	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m ROLO	MOGIFERTIL	15,0000	RL	169,0000	2.535,0000
1/8	Fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha	WF DISTRIBUIDOR A	20,0000	UN	625,0000	12.500,0000
1/9	vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com bougainville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.	WF DISTRIBUIDOR A	20,0000	UN	530,0000	10.600,0000
1/10	vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.	WF DISTRIBUIDOR A	20,0000	UN	530,0000	10.600,0000
1/11	fornecimento e muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	60,0000	UN	43,0000	2.580,0000
1/12	fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha	WF DISTRIBUIDOR A	20,0000	UN	900,0000	18.000,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2021 MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/13	fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	50,0000	UN	30,0000	1.500,0000
1/14	fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 2,5 metros de altura do tronco a folha	WF DISTRIBUIDOR A	30,0000	UN	30,0000	900,0000
1/15	fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1 metro de altura do tronco a folha	WF DISTRIBUIDOR A	30,0000	UN	300,0000	9.000,0000
1/16	fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	50,0000	UN	19,0000	950,0000
1/17	fornecimento e muda de cica, com aproximadamente 40cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	50,0000	UN	115,0000	5.750,0000
1/18	fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	100,0000	UN	7,0000	700,0000
1/19	fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	100,0000	UN	19,5000	1.950,0000
1/20	fornecimento e muda de rosa do deserto, com aproximadamente 40cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	50,0000	UN	17,0000	850,0000
1/21	fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	60,0000	UN	72,0000	4.320,0000
1/22	fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	100,0000	UN	12,5000	1.250,0000
1/23	fornecimento de muda de palmeira carpentaria, com aproximadamente 3 metros de altura	WF DISTRIBUIDOR A	20,0000	UN	289,2700	5.785,4000
1/24	fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro de altura	WF DISTRIBUIDOR A	15,0000	UN	289,0000	4.335,0000
1/25	fornecimento e muda de diplodemia, com aproximadamente 40cm de altura	WF DISTRIBUIDOR A	25,0000	UN	99,5000	2.487,5000
1/26	troncos de acaulipto de 30 cm para divisao de espaços	WF DISTRIBUIDOR A	100,0000	UN	18,0000	1.800,0000
1/27	seixo numero 3 para jardim	WF DISTRIBUIDOR A	12,0000	M³	110,0000	1.320,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						527.809,90





PUBLIQUE - SE

LAVANDEIRA, 01 de Outubro de 2021

DENNISSON PERICLES PEREIRA
CPF: 056.701.761-38
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
Construindo uma nova história! - 2021-2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE LAVANDEIRA-TO.

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Sr. ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 970.397.641-72 e RG Nº. 328.270 SSP-TO, doravante denominado de CONTRATANTE, abaixo assinado, e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA WF EIRELI (WF DISTRIBUIDORA ME), inscrito no CNPJ: 41.313.516/0001-73, situada na, Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA LO 13, NÚMERO 03 SALA 01, PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO, CEP: 77.022-054, EMAIL: WF.FINAN@GMAIL.COM, TELEFONE: (63) 9 8416-1818, neste ato pelo seu Sócio Proprietário, WESLEY FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, inscrito no CPF: 056.910.851-90, residente na QUADRA ARNE 51 ALAMEDA 9, Nº S/N LOTE 06 PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-412 PALMAS TO, denominada de CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DE LAVANDEIRA-TO.

LOTE: 1						
ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	grama esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com	M²	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20.000,0000	18,0000	360.000,0000

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA: 056910851-90
90

Assinatura de forma digital
por WESLEY FERNANDES
DA SILVA: 056910851-90
Dados: 2021.10.18 09:23:40
-0397


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
 Construindo uma nova história! - 2021-2024


 GPL
 905


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDA-MA
 Fls. nº 111
 Processo nº 962
 Assinatura
 CPL

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
 CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
 ADM: 2021-2024

2	banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. resistente ao sol. medidas das ripas: espessura: entre 03 e 05 cm largura mínima: entre pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diametro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diametro (adubo químico npk (10-10-10) em calcário dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt terra preta	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	10,0000	900,0000	9.000,0000
3	separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	4,0000	10.000,0000	40.000,0000
4	Fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com boungaville	SC	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	174,0000	8.700,0000
5	rg, de cimento, medindo 0,80 cm de vasos bacias gregas infinity	SC	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	34,3700	3.437,0000
6	plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura	M³	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	48,0000	145,0000	6.960,0000
7	fornecimento e muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	RL	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	15,0000	169,0000	2.535,0000
8	fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	625,0000	12.500,0000
9	fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	530,0000	10.600,0000
10		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	530,0000	10.600,0000
11		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	60,0000	43,0000	2.580,0000
12		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	900,0000	18.000,0000
13		UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	30,0000	1.500,0000

WESLEY
 FERNANDES DA
 SILVA:0569108
 5190

Assinado de forma
 digital por WESLEY
 FERNANDES DA
 SILVA:05691085190
 Dados: 2021.10.14
 09:08:25 -03'00'




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
 Construindo uma nova história! - 2021-2024

CPL
206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - M.A.
 Fls. nº 112
 Processo nº 962
 Assinatura
 CPL

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
 CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
 ADM: 2021-2024

LOTE: 1 - Lote 1						
ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	Q1DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 2,5 metros de	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	30,0000	30,0000	900,0000
15	fornecimento de muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	30,0000	300,0000	9.000,0000
16	fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	19,0000	950,0000
17	fornecimento e muda de cica, com aproximadamente 40cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	115,0000	5.750,0000
18	fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20cm de	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	7,0000	700,0000
19	fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	19,5000	1.950,0000
20	fornecimento e muda de rosa do deserto, com aproximadamente 40cm	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	50,0000	17,0000	850,0000
21	fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	60,0000	72,0000	4.320,0000
22	fornecimento e muda de vinca, com aproximadamente 20cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	12,5000	1.250,0000
23	fornecimento de muda de palmeira carpentaria, com aproximadamente 3	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	20,0000	289,2700	5.785,4000
24	fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	15,0000	289,0000	4.335,0000
25	fornecimento e muda de diplodemia, com aproximadamente 40cm de altura	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	25,0000	99,5000	2.487,5000
26	troncos de eucalipto de 30 cm para divisao de espaços	UN	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	100,0000	18,0000	1.800,0000
27	seixo numero 3 para jardim	M³	DISTRIBUIDORA W F EIRELI	12,0000	110,0000	1.320,0000
TOTAL				21.159,0000		527.809,9000
TOTAL GERAL				21.159,0000		527.809,9000

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	
CÓDIGO	FORNECEDOR
04622	DISTRIBUIDORA W F EIRELI
LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta ARP, deverá estar à disposição do Município, de acordo as necessidades e quando solicitado para atender as necessidades do mesmo onde

WESLEY FERNANDES
 DA
 SILVA:05691085190
Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES DA SILVA:05691085190. Data: 2021.10.14 09:08:50 -0100'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



deverá ser dado suporte técnico sempre que solicitado na área que abrange esta contratação, conforme (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total referente a aquisição dos produtos, totalizando um montante de R\$ 527.809,90 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a doze meses, sendo pagos de acordo as necessidades, ao final da execução dos serviços através de fatura emitida pela contratada e atestada pelo setor competente.

Parágrafo único - Os preços serão firmes, exceto reajustados de acordo com as variações de mercado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, onde a administração adotara um índice oficial de mercado, nos termos do art. 65 da Lei 866/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO somente pelas aquisições adquiridas, e efetivamente conclusos e entregues, após a apresentação da fatura correspondente à solicitação emitida, devidamente aceitas e atestadas pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da presente ARP será de doze meses valendo de 08 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mas precedida de termo aditivo, desde que seja vantajoso para administração e com anuência das partes

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias contidas neste processo;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.13/ 17.542.542.2.048	3.3.90.30	0010.00.000	3308

BANCO: SICREDI AGÊNCIA: 0911 CONTA: 32772-9

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:05691085190
Assinado de forma digital por
WESLEY FERNANDES DA
SILVA:05691085190
Data: 2021.10.14 09:09:10
+03:00


PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



WESLEY
FERNANDES
DA
SILVA:056910
85190

Assinado de forma:
digital por WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:0569108515
Dados: 2021.10.14
09:09:51 -03'00"

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Compete à Contratada:

- a) Proceder com regularidade dos serviços objeto desta ARP; onde terá a contratada terá que estar disponível para executar e/ou sanar dúvidas e eventuais problemas caso presente.
- b) Na falta de execução dos serviços, a contratada deverá justificar e repor, sem custo a Administração sob pena de não receber pelos serviços ora não executados.
- c) Oferecer condições para suprir as necessidades de execução de acordo as necessidades da secretaria.
- d) Realizar a devida execução dos serviços do objeto desta ARP, mediante requisição ou similar, preenchida e assinada por servidor responsável ou similar.

II - Compete ao Contratante:

- a) Pagar à Contratada, o preço estabelecido na cláusula terceira nos termos desta ARP.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Durante a execução desta ARP, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, quando decorridos dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a Administração;
- b) Suspensão para contratar com a Secretaria de Meio Ambiente de Lavandeira;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Secretaria;
- d) multa diária de 0,5% (meio por cento) após o primeiro dia de atraso, sobre o valor total do objeto licitado, a ser aplicada até o trigésimo dia de atraso, com o conseqüente cancelamento da obrigação;
- e) suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Públicos municipais, por um prazo


PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA
Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024

CPL
209

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA-0565085190
190

Assinado de forma
digital por WESLEY
FERNANDES DA
SILVA-0565085190
Data: 2024.09.10 09:10:20 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA DO COLOMBAIA
Fls. nº 115
Processo nº 962
Assinatura
CPL

de até dois anos, constatado o atraso de trinta dias no cumprimento das obrigações assumidas ou à qualquer tempo, dependendo da gravidade da falta;

f) às sanções estabelecidas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no que couber.

g) No caso de aplicação das sanções previstas acima, a contratada será notificada, sendo-lhe facultada defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o (a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- I) O não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos;
- II) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;
- III) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- IV) A subcontratação total ou parcial sem a autorização do Contratante;
- V) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- VII) A dissolução da empresa;
- VIII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudiquem a execução da ARP;
- IX) Razões de interesse do serviço público;
- X) A suspensão por parte do Contratante, dos fornecimentos, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além dos limites permitidos em lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



XI) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrentes de fornecimento já atestados pelo responsável, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra;

XII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

XIII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ARP;

XIV) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

§ 1º - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

§ 2º - A rescisão da ARP poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a X;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

§ 3º - Nos casos dos incisos XI a XII será a contratada ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução da ARP até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ADITAMENTOS

A presente ARP só poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de AURORA DO TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos não explicito nesta ARP, adota-se a Lei 8.666/93 nos arts. 54 ao 88.

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:05691085190

Assinado de forma digital por
WESLEY FERNANDES DA
SILVA:05691085190
Data: 2021.10.14 09:10:40
+0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA

Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2021-2024



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

LAVANDEIRA-TO, 08 de Outubro de 2021.

Roberto Cesar F. de Oliveira
PREFEITO MUN. DE LAVANDEIRA-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17
CONTRATANTE

WESLEY
FERNANDES DA
SILVA:05691085190

Assinado de forma digital
por WESLEY FERNANDES
DA SILVA:05691085190
Dados: 2021.10.13
16:28:10 -03'00'

DISTRIBUIDORA WF EIRELI
(WF DISTRIBUIDORA ME)
CNPJ: 41.313.516/0001-73
WESLEY FERNANDES DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 056.910.851-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Abner Pereira da Silva*
CPF: 00436397969

2) _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
GABINETE DO PREFEITO
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda



JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade do objeto da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN.

A escolha pela adesão justifica-se faz-se necessário a aquisição do material visa o atendimento de demandas, considerando que se trata de aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, visando atender as necessidades Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN.

A adoção de ADESÃO a Ata de Registro de Preços 019/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021- SRP/PML/TO e (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA - TO, justifica-se pela vantajosidade comprovada com pesquisa constante nos autos do processo de aquisição e agilidade da do serviço, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/PMBDC/MA tem urgência na contratação de empresa para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, tendo em vista não se encontrar no município ata de registro de preços vigente, estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, e suas alterações posteriores, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art. 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
GABINETE DO PREFEITO
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda



§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

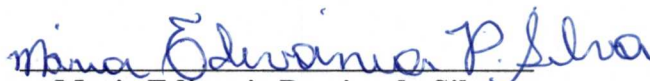
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Para tanto, e para que se cumpra as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do contrato e solicitação de dotação e posteriormente deverá ser encaminhada a assessoria jurídica da CPL, para emitir parecer sobre esta possibilidade de adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMBDC/MA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor Chefe do Setor Contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, solicita a dotação da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 153.723,21(cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte um centavo).**

Após informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja reencaminhado com urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimentos para aquisição do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da Coordenação de Receita e Despesas.

Encontra – se anexo, propostas das empresas, mapa de lance dos valores apresentados e documentação da empresa de menor valor.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 31 de março de 2022.

Atenciosamente,



MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
PREGOEIRA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 255/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o cargo de **comissão de Presidente da comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de **membro de comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires, inscrita no CPF sob o número:059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de **membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de **membro suplente da comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRA – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

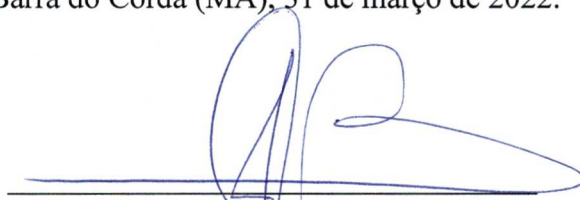
Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Munc. De Planejamento, Orçamento e Gestão, solicita a dotação para contratação de empresa para aquisição de Produtos e Equipamentos para Jardinagem e Paisagem de Praças e Vias Públicas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente..

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ:06.769.798/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA



OFÍCIO Nº 68/2022

Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022

À DISTRIBUIDORA W.F. EIRELI
Sr. Wesley Fernandes da Silva

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, consultar esta empresa se há interesse em prestar serviços à Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, tendo em vista, a liberação da Ata de Registro de Preços pela detentora **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO**, no percentual de 37% (trinta e sete por cento) dos itens registrados.

Caso haja interesse, encaminhar o ofício a esta Comissão de Licitação, dando aceite proposta e toda documentação de regularidade jurídica, fiscal e tributária a esta CPL o mais breve possível.

Atenciosamente,

Mikaela Oliveira Cabral
Comissão Permanente de Licitação/PMBDC-MA.



OFÍCIO/ WF DISTRIBUIDORA/Nº 006/2022

Palmas/TO, 31 de março de 2022

À Sra
Mikaela Oliveira Cabral
Comissão Permanente de Licitação/PMBDC-MA
Resposta ao ofício nº 68/2022

Assunto: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 019/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 Processo 028/2021.

A empresa DISTRIBUIDORA W F, inscrito no CNPJ sob o nº 41.313.516/0001-73, localizada na quadra 606 Sul, Avenida LO 13, nº 03 (sala 01) – Plano Diretor Sul – Palmas/TO, manifesta concordância e aceitação em fornecer à Prefeitura de Barra do Corda/MA, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 019/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 Processo 028/2021, conduzido pela Prefeitura de Lavandeira/TO, nos termos e condições do edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente

Atenciosamente,

DISTRIBUIDORA W F
ORA W F
EIRELI:4131351600173
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA W F
EIRELI:4131351600173

Distribuidora W F
CNPJ 40.131.516/0001-73
Wesley Fernandes da Silva
Sócio Administrador

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
DISTRIBUIDORA W F EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

WESLEY FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 08/10/1997, nº do CPF 056.910.851-90, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARNE 51 ALAMEDA 9, nº S/N, LOTE 06, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-412;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **DISTRIBUIDORA W F EIRELI**, e usará a expressão **W F DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13, nº 03, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77022054.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COM ATAC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COM ATAC DE ALARME P/ AUTOMOVEIS, AMORTECEDORES E MOLAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, AR CONDICIONADO PARA VEICULOS, EQUIPAMENTOS DE SOM P/ VEICULOS AUTOMOTORES, BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS P/ VEICULOS, BANCOS E ESTOFADOS. COM ATAC DE PNEUS E CAMARAS DE AR, NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COM ATAC DE PECAS PARTES E ACESSORIOS P/ MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS E USADAS. COM ATAC DE PRODUTOS DE FLORICULTURA. COM ATACA DE ALIMENTOS P/ ANIMAIS. COM ATAC DE LATICINIOS DE LEITE E PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE. COM ATAC DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS. COM ATAC DE AGUA MINERAL. COM ATAC DE BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PAES, PRODUTOS DE PADARIA. COM ATAC DE BALAS, CONFEITOS, CHOCOLATES E BOMBONS. COM ATAC DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COM ATAC DE TECIDOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), FARDAMENTO, ROUPAS E ACESSORIOS P/ USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COLETES A PROVA DE BALAS, CINTOS P/ SEGURANCA NO TRABALHO, UNIFORMES ESCOLARES COM ATAC DE CALCADOS. COM ATAC DE ARTIGOS PARA VIAGEM. COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/ USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COM ATAC DE APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICACOES. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COM ATAC DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS. COM ATAC DE JOIAS E BIJUTERIAS, RELOGIOS, METAIS PRECIOSOS LAPIDADOS, PEDRAS CORADAS E LAPIDADAS, PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS. COM ATAC DE ARTIGOS DE PERFUMARIA. COM ATAC DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COM ATAC DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COM ATAC DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, LUMINARIAS, ABAJURES, LUSTRES. COM ATAC DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA. COM ATAC DE ACESSORIOS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS PARA GINASTICA, AQUARIOS, ARMAS PARA CACA, ARMACOES PARA OCULOS, ARTEFATOS DE BORRACHAS PARA USO RESIDENCIAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICO. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COM ATAC DE APARELHOS DE RADIOAMADORES, CENTRAIS DE COMUNICACAO, CENTRAIS TELEFONICAS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS P/ COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO. COM ATAC PRODUTOS AGROPECUARIOS, EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO, PECAS E ACESSORIOS P/ USO AGROPECUARIO, INSTRUMENTOS AGRICOLAS, PULVERIZADORES AGRICOLAS, PECAS P/MAQUINAS AGRICOLAS. COM ATAC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. COM VAR DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO, EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, MOBILIARIO ODONTOLOGICO,

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
DISTRIBUIDORA W F EIRELI



MOBILIARIO P/ USO MEDICO-HOSPITALAR, PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. COM ATAC DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COM E ATAC DE FORROS E DIVISORIAS DE MADEIRA. COM ATAC FERRAMENTAS E FERRAGENS. COM ATAC DE MATERIAIS ELETRICOS. COM ATAC DE CIMENTOS. COM ATAC TINTAS E VERNIZES. COM ATAC DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COM ATAC DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALACAO. COM ATAC DE BOX P/ BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO, E MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COM ATAC DE LUBRIFICANTES. COM ATAC DE EMBALAGENS. COM ATACA FILMES PARA RAIOS-X, PRODUTOS P/ LIMPEZA HOSPITALAR, ALCOOL ETILICO E ALCOOL. COM ATACA DE ARTEFATO DE BORRACHA, ARTIGOS DE SELARIA, AVIAMENTO P/ SAPATEIRO, BARBANTES, BASE DE BORRACHA P/ CARIMBO, BATERIAS, BRINDES, CARROCA DE TRACAO ANIMAL, CARTAO TELEFONICO, CORDAS E CORDOARIAS, COURO CURTIDO, ETIQUETAS DE TECIDOS, ETIQUETAS METALICAS, FITAS STRETCH, FITAS ADESIVAS, INJETADOS PARA CALCADOS, ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANSIVEL), MANGUEIRA P/ INCENDIO, MOLDURA DE QUADRO, OLEO DE SASSAFRAS, PECAS E ACESSORIOS P/ APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PILHAS E PLACAS E PLAQUETAS P/ VEICULOS. COM ATACA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CONFEC DE PECAS DO VESTUARIO. CONFEC SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABR DE ARTIGOS PARA VIAGEM. IMPRE DE MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO. REF DE PNEUMATICOS USADOS. FABRIC DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRIC DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRIC DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRIC DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. FABRIC DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS. FABRIC DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS. SERV DE MONTAGEM DE MOVEIS. CONST DE EDIFICIOS. CONST DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA P/ SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONST DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONST DE SISTEMAS P/ O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. MONT DE ESTRUTURAS METALICAS. CONST DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONTENCAO DE ENCOSTAS, ACUDES, ESCORAMENTO PARA A CONTENCAO DE ESTRUTURAS FIXAS, INFRAESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERV DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO. INST E MANUTENCAO ELETRICA INST E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INST DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INST DE PAINES PUBLICITARIOS MONT E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INST DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERV DE PINTURA DE EDIFICIOS APLIC DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ACAB DA CONSTRUCAO INSTALACAO DE BALCOES E EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS, TELAS E REDES DE PROTECAO, SERVICOS DE EMBOCAMENTO, EMBOCO E REBOCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUCAO. SERV DE IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE ALVENARIA PERFUR E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERV DE CONSTRUCAO DE COBERTURAS, TELHADOS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS SERV DE ARQUITETURA SERV DE ENGENHARIA SERV DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERV DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO AGENCIAM DE ESPACO PARA PUBLICIDADE MARKETING DIRETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE ANDAIMES SERVI DE JARDINAGEM REPAR DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COM ATAC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COM ATAC DE ALARME P/ AUTOMOVEIS, AMORTECEDORES E MOLAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, AR CONDICIONADO PARA VEICULOS, EQUIPAMENTOS DE SOM P/ VEICULOS AUTOMOTORES, BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS P/ VEICULOS, BANCOS E ESTOFADOS. COM ATAC DE PNEUS E CAMARAS DE AR, NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COM ATAC DE PECAS PARTES E ACESSORIOS P/ MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS E USADAS. COM ATAC DE PRODUTOS DE FLORICULTURA. COM ATACA DE ALIMENTOS P/ ANIMAIS. COM ATAC DE LATICINIOS DE LEITE E PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE. COM ATAC DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS. COM ATAC DE AGUA MINERAL. COM ATAC DE BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PAES, PRODUTOS DE PADARIA. COM ATAC DE BALAS, CONFEITOS, CHOCOLATES E BOMBONS. COM ATAC DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI****DISTRIBUIDORA W F EIRELI**

ARMARINHO. COM ATAC DE TECIDOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), FARDAMENTO, ROUPAS E ACESSORIOS P/ USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COLETES A PROVA DE BALAS, CINTOS P/ SEGURANCA NO TRABALHO, UNIFORMES ESCOLARES COM ATAC DE CALCADOS. COM ATAC DE ARTIGOS PARA VIAGEM. COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/ USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COM ATAC DE APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICACOES. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COM ATAC DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS. COM ATAC DE JOIAS E BIJUTERIAS, RELOGIOS, METAIS PRECIOSOS LAPIDADOS, PEDRAS CORADAS E LAPIDADAS, PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS. COM ATAC DE ARTIGOS DE PERFUMARIA. COM ATAC DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COM ATAC DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COM ATAC DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, LUMINARIAS, ABAJURES, LUSTRES. COM ATAC DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA. COM ATAC DE ACESSORIOS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS PARA GINASTICA, AQUARIOS, ARMAS PARA CACA, ARMACOES PARA OCULOS, ARTEFATOS DE BORRACHAS PARA USO RESIDENCIAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICO. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COM ATAC DE APARELHOS DE RADIOAMADORES, CENTRAIS DE COMUNICACAO, CENTRAIS TELEFONICAS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS P/ COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO. COM ATAC PRODUTOS AGROPECUARIOS, EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO, PECAS E ACESSORIOS P/ USO AGROPECUARIO, INSTRUMENTOS AGRICOLAS, PULVERIZADORES AGRICOLAS, PECAS P/MAQUINAS AGRICOLAS. COM ATAC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. COM VAR DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO, EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, MOBILIARIO ODONTOLOGICO, MOBILIARIO P/ USO MEDICO-HOSPITALAR, PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. COM ATAC DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COM E ATAC DE FORROS E DIVISORIAS DE MADEIRA. COM ATAC FERRAMENTAS E FERRAGENS. COM ATAC DE MATERIAIS ELETRICOS. COM ATAC DE CIMENTOS. COM ATAC TINTAS E VERNIZES. COM ATAC DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COM ATAC DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALACAO. COM ATAC DE BOX P/ BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO, E MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COM ATAC DE LUBRIFICANTES. COM ATAC DE EMBALAGENS. COM ATACA FILMES PARA RAIOS-X, PRODUTOS P/ LIMPEZA HOSPITALAR, ALCOOL ETILICO E ALCOOL. COM ATACA DE ARTEFATO DE BORRACHA, ARTIGOS DE SELARIA, AVIAMENTO P/ SAPATEIRO, BARBANTES, BASE DE BORRACHA P/ CARIMBO, BATERIAS, BRINDES, CARROCA DE TRACAO ANIMAL, CARTAO TELEFONICO, CORDAS E CORDOARIAS, COURO CURTIDO, ETIQUETAS DE TECIDOS, ETIQUETAS METALICAS, FITAS STRETCH, FITAS ADESIVAS, INJETADOS PARA CALCADOS, ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANSIVEL), MANGUEIRA P/ INCENDIO, MOLDURA DE QUADRO, OLEO DE SASSAFRAS, PECAS E ACESSORIOS P/ APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PILHAS E PLACAS E PLAQUETAS P/ VEICULOS. COM ATACA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CONFEC DE PECAS DO VESTUARIO. CONFEC SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABR DE ARTIGOS PARA VIAGEM. IMPRE DE MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO. REF DE PNEUMATICOS USADOS. FABRIC DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRIC DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRIC DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRIC DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. FABRIC DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS. FABRIC DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS. SERV DE MONTAGEM DE MOVEIS. CONST DE EDIFICIOS. CONST DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA P/ SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONST DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONST DE SISTEMAS P/ O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. MONT DE ESTRUTURAS METALICAS. CONST DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONTENCAO DE ENCOSTAS, ACUDES, ESCORAMENTO PARA A CONTENCAO DE ESTRUTURAS FIXAS, INFRAESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERV DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO. INST E MANUTENCAO ELETRICA INST E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INST DE SISTEMA DE

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI
DISTRIBUIDORA W F EIRELI**



PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO INST DE PAINÉIS PUBLICITARIOS MONT E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INST DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERV DE PINTURA DE EDIFICIOS APLIC DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ACAB DA CONSTRUCAO INSTALACAO DE BALCOES E EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS, TELAS E REDES DE PROTECAO, SERVICOS DE EMBOCAMENTO, EMBOCO E REBOCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUCAO. SERV DE IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE ALVENARIA PERFUR E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERV DE CONSTRUCAO DE COBERTURAS, TELHADOS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS SERV DE ARQUITETURA SERV DE ENGENHARIA SERV DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERV DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO AGENCIAM DE ESPACO PARA PUBLICIDADE MARKETING DIRETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE ANDAIMES SERVI DE JARDINAGEM REPAR DE ARTIGOS DO MOBILIARIO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 1811-3/01 - Impressão de jornais
- CNAE Nº 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
- CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- CNAE Nº 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DISTRIBUIDORA W F EIRELI



- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI
DISTRIBUIDORA W F EIRELI**



CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 18/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular WESLEY FERNANDES DA SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

DISTRIBUIDORA W F EIRELI



não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - TO, 18 de março de 2021

WESLEY FERNANDES DA SILVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA W F EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05691085190	WESLEY FERNANDES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 08:39 SOB N° 17600147813.
PROTOCOLO: 210137649 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101945386. CNPJ DA SEDE: 41313516000173.
NIRE: 17600147813. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
DISTRIBUIDORA W F EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.313.516/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA W F EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W F DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.11-3-01 - Impressão de jornais 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 01
--	--------------	------------------------

CEP 77.022-054	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WF.FINAN@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8416-1818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.313.516/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2021

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA W F EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACS SE 62) AVENIDA - LO 13

NÚMERO
03

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
77.022-054

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WF.FINAN@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8416-1818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.313.516/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2021

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA W F EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13

NÚMERO
03

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
77.022-054

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WF.FINAN@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8416-1818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.313.516/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA W F EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 01
--	--------------	------------------------

CEP 77.022-054	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WF.FINAN@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8416-1818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.313.516/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA W F EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 01
--	--------------	------------------------

CEP 77.022-054	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WF.FINAN@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8416-1818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2007694270

2007694270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANISTRIATO NACIONAL DE PENAS E PUNTO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÕES NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

VALÉRY FERNANDES DA SILVA

CPF: 056.910.851-90
 DATA/LOCAL DO REGISTRO: 08/10/1997

CPF: 11.971.711
 DATA/LOCAL DO REGISTRO: 08/10/1997

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2020
 LOCAL: PALMAS, TO

CLAUDIO ALEX VIEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE

TOCANTINS

DATA DE VALIDADE: 28/05/2023

VALOR: 12/11/2023

Observações: Valéry Fernandes da Silva

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO

Salvador: Angela Piccoli - Tabelião
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-322 - Fone: (63) 3216.1200

Confirme a Autenticidade do Selo: <http://correio.dota.tojds.org.br/mex.php?selo=sigla>

Selo Digital: nº 126406AAD042070-RMH

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
 Palmas/TO: 07 de junho de 2021. 3069A0
 Em Teste da verdade.
 Gabrielly Victoria Cruz
 Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02



EM BRANCO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **41.313.516/0001-73**

Contribuinte: **DISTRIBUIDORA W F EIRELI** Inscrição: **2424839**

Endereço oficial: **ACSV SE 62, AV. LO 13, , SALA 01 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **606 S - VICINAL, AV. LO 13, Nº 03, SALA 01 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **41.313.516/0001-73**
Código de validação: **a4ce3.0561d.fcb3c-756564**

Palmas, 1 de Abril de 2022 às 09:06.

Certidão válida até 31 de Maio de 2022



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 0f13af00

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

DISTRIBUIDORA W F EIRELI
vinculado ao **CNPJ: 41.313.516/0001-73**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2022 16:35:32



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA W F EIRELI		Protocolo: TOC2201098851	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 17600147813	CNPJ 41.313.516/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2021	Início de Atividade 18/03/2021
Endereço Completo Quadra 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13, Nº 03, SALA 01 PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77022-054			
Objeto COM ATAC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COM ATAC DE ALARME P/ AUTOMOVEIS, AMORTECEDORES E MOLAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, AR CONDICIONADO PARA VEICULOS, EQUIPAMENTOS DE SOM P/ VEICULOS AUTOMOTORES, BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS P/ VEICULOS, BANCOS E ESTOFADOS. COM ATAC DE PNEUS E CAMARAS DE AR, NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COM ATAC DE PECAS PARTES E ACESSORIOS P/ MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS E USADAS. COM ATAC DE PRODUTOS DE FLORICULTURA. COM ATACA DE ALIMENTOS P/ ANIMAIS. COM ATAC DE LATICINIOS DE LEITE E PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE. COM ATAC DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS. COM ATAC DE AGUA MINERAL. COM ATAC DE BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PAES, PRODUTOS DE PADARIA. COM ATAC DE BALAS, CONFEITOS, CHOCOLATES E BOMBONS. COM ATAC DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COM ATAC DE TECIDOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), FARDAMENTO, ROUPAS E ACESSORIOS P/ USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COLETES A PROVA DE BALAS, CINTOS P/ SEGURANCA NO TRABALHO, UNIFORMES ESCOLARES COM ATAC DE CALCADOS. COM ATAC DE ARTIGOS PARA VIAGEM. COM ATAC DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/ USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COM ATAC DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COM ATAC DE APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICACOES. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COM ATAC DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS. COM ATAC DE JOIAS E BIJUTERIAS, RELOGIOS, METAIS PRECIOSOS LAPIDADOS, PEDRAS CORADAS E LAPIDADAS, PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS. COM ATAC DE ARTIGOS DE PERFUMARIA. COM ATAC DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COM ATAC DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COM ATAC DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, LUMINARIAS, ABAJURES, LUSTRES. COM ATAC DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA. COM ATAC DE ACESSORIOS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS PARA GINASTICA, AQUARIOS, ARMAS PARA CACA, ARMACOES PARA OCULOS, ARTEFATOS DE BORRACHAS PARA USO RESIDENCIAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICO. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COM ATAC DE APARELHOS DE RADIOAMADORES, CENTRAIS DE COMUNICACAO, CENTRAIS TELEFONICAS, COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS P/ COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO. COM ATAC PRODUTOS AGROPECUARIOS, EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO, PECAS E ACESSORIOS P/ USO AGROPECUARIO, INSTRUMENTOS AGRICOLAS, PULVERIZADORES AGRICOLAS, PECAS P/MAQUINAS AGRICOLAS. COM ATAC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. COM VAR DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COM ATAC DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO, EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, MOBILIARIO ODONTOLOGICO, MOBILIARIO P/ USO MEDICO-HOSPITALAR, PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. COM ATAC DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COM E ATAC DE FORROS E DIVISORIAS DE MADEIRA. COM ATAC FERRAMENTAS E FERRAGENS. COM ATAC DE MATERIAIS ELETRICOS. COM ATAC DE CIMENTOS. COM ATAC TINTAS E VERNIZES. COM ATAC DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COM ATAC DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALACAO. COM ATAC DE BOX P/ BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO, E MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COM ATAC DE LUBRIFICANTES. COM ATAC DE EMBALAGENS. COM ATACA FILMES PARA RAIOS-X, PRODUTOS P/ LIMPEZA HOSPITALAR, ALCOOL ETILICO E ALCOOL. COM ATACA DE ARTEFATO DE BORRACHA, ARTIGOS DE SELARIA, AVIAMENTO P/ SAPATEIRO, BARBANTES, BASE DE BORRACHA P/ CARIMBO, BATERIAS, BRINDES, CARROCA DE TRACAO ANIMAL, CARTAO TELEFONICO, CORDAS E CORDOARIAS, COURO CURTIDO, ETIQUETAS DE TECIDOS, ETIQUETAS METALICAS, FITAS STRETCH, FITAS ADESIVAS, INJETADOS PARA CALCADOS, ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANSIVEL), MANGUEIRA P/ INCENDIO, MOLDURA DE QUADRO, OLEO DE SASSAFRAS, PECAS E ACESSORIOS P/ APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PILHAS E PLACAS E PLAQUETAS P/ VEICULOS. COM ATACA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CONFEC DE PECAS DO VESTUARIO. CONFEC SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABR DE ARTIGOS PARA VIAGEM. IMPRE DE MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO. REF DE PNEUMATICOS USADOS. FABRIC DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRIC DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRIC DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRIC DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. FABRIC DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS. FABRIC DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS. SERV DE MONTAGEM DE MOVEIS. CONST DE EDIFICIOS. CONST DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA P/ SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONST DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONST DE SISTEMAS P/ O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. MONT DE ESTRUTURAS METALICAS. CONST DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONTENCAO DE ENCOSTAS, ACUDES, ESCORAMENTO PARA A CONTENCAO DE ESTRUTURAS FIXAS, INFRAESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERV DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO. INST E MANUTENCAO ELETRICA INST E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INST DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INST DE PAINES PUBLICITARIOS MONT E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INST DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERV DE PINTURA DE EDIFICIOS APLIC DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ACAB DA CONSTRUCAO INSTALACAO DE BALCOES E EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS, TELAS E REDES DE PROTECAO, SERVICOS DE EMBOCAMENTO, EMBOCO E REBOCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUCAO. SERV DE IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE ALVENARIA PERFUR E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERV DE CONSTRUCAO DE COBERTURAS, TELHADOS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS SERV DE ARQUITETURA SERV DE ENGENHARIA SERV DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERV DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO AGENCIAM DE ESPACO PARA PUBLICIDADE MARKETING DIRETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE ANDAIMES SERVI DE JARDINAGEM REPAR DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA W F EIRELI		Protocolo: TOC2201098851		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular				
Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
WESLEY FERNANDES DA SILVA	056.910.851-90	S	18/03/2021	Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
WESLEY FERNANDES DA SILVA	056.910.851-90	18/03/2021	Indeterminado	
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação
Data				ATIVA
13/05/2021	20210250070	223 / 223 - BALANCO		Status
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 08:23:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **03ANQKUE**.



TOC2201098851

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.313.516/0001-73

Razão Social: DISTRIBUIDORA W F EIRELI

Endereço: Q 606 SUL AVENIDA LO 13 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO /
77022-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703045536080778

Informação obtida em 24/03/2022 07:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA W F EIRELI
CNPJ: 41.313.516/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

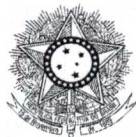
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:59 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **15BB.3660.DC60.99BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA W F EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.313.516/0001-73
Certidão nº: 4914644/2022
Expedição: 09/02/2022, às 14:06:16
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA W F EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.313.516/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grama esmeralda - (zoysia japônica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	5,600	M²	GRAMA IMPERIAL	R\$18,00	R\$100.800,00
2	Banco de jardim modelo inglês: pés de ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. Mínimo de 15 (quinze) ripas, entre 1,75 e 1,85m de comprimento, em madeira maciça de lei, envernizada com verniz marítimo. Resistente ao sol. Medidas das ripas: espessura entre 03 e 05 cm largura mínima entre 6,5 e 7,5cm. Medidas do banco: comprimento entre 1,75 e 1,85m altura: entre 0,85 e 0,95 cm cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	2	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$900,00	R\$1.800,00
3	Pergolado de eucalipto tratado medindo 6m de comprimento x 4m de largura, com 4 pilares medindo 18 a 20 cm diâmetro, 02 travessões medindo 18 a 20 cm de diâmetro e 17 pergolos de 10 a 12cm de diâmetro (totalmente instalado com garantia de 5anos)	2	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$10.000,00	R\$20.000,00
4	Adubo químico npk (10-10-10) em sacos de 50kg	14	SC	FERTILIZANTES TOCANTINS	R\$174,00	R\$2.436,00
5	Calcario dolomítico para correção do solo, em sacos de 50kg pó na cor branca com composição 80 a 90% prnt	28	SC	NATICAL	R\$34,37	R\$962,36
6	Terra preta	13	M³	W F DISTRIBUIDORA	R\$145,00	R\$1.885,00
7	Separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	4	ROLO	MOGIFERTIL	R\$169,00	R\$676,00
8	Fornecimento de muda de palmeira areca (acinzentada), medindo aproximadamente 3,5 metros de altura do tronco a folha	5	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$625,00	R\$3.125,00
9	Vasos gregos plantados e instalados in loco, floridos com boungaiville gg, de cimento, medindo 0,80 cm de altura por 0,51 de largura, pintura textura rústica.	5	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$530,00	R\$2.650,00
10	Vasos bacias gregas infinity plantados e instalados in loco, floridos com maria sem vergonha, de cimento, medindo 0,36 cm de altura por 0,98 de largura, pintura textura rústica.	5	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$530,00	R\$2.650,00
11	Fornecimento e muda de primavera, com aproximadamente 40 cm de altura	16	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$43,00	R\$688,00
12	Fornecimento e muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha	5	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$900,00	R\$4.500,00
13	Fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura	14	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$30,00	R\$420,00
14	Fornecimento e muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 2,5 metros de altura do tronco a folha	8	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$30,00	R\$240,00
15	Fornecimento e muda de palmeira fênix medindo aproximadamente 1 metro de altura do tronco a folha	8	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$300,00	R\$2.400,00
16	Fornecimento e muda de dianela, com aproximadamente 40cm de altura	14	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$19,00	R\$266,00
17	Fornecimento e muda de cica , com aproximadamente 40cm de altura	14	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$115,00	R\$1.610,00
18	Fornecimento e muda de câmara amarelo, com aproximadamente 20cm de altura	28	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$7,00	R\$196,00
19	Fornecimento e muda de ixoria, com aproximadamente 40 cm de altura	28	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$19,50	R\$546,00
20	Fornecimento e muda de rosa do deserto, com aproximadamente 40cm de altura	14	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$17,00	R\$238,00
21	Fornecimento e muda de dracena tricolor, com aproximadamente 40cm de altura	16	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$72,00	R\$1.152,00
22	Fornecimento e muda de vinca , com aproximadamente 20cm de altura	28	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$12,50	R\$350,00
23	Fornecimento e muda de palmeira carpentaria, com aproximadamente 3 metros de altura	5	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$289,27	R\$1.446,35
24	Fornecimento e muda de jasmim manga, com aproximadamente 1 metro de altura	4	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$289,00	R\$1.156,00
25	Fornecimento e muda de diplodemia, com aproximadamente 40cm de altura	7	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$99,50	R\$696,50
26	Troncos de acaulipto de 30 cm para divisao de espaços	28	UN	W F DISTRIBUIDORA	R\$18,00	R\$504,00
27	Seixo numero 3 para jardim	3	M³	W F DISTRIBUIDORA	R\$110,00	R\$330,00
VALOR TOTAL :					R\$ 153.723,21	



VALOR TOTAL : R\$ 153.723,21 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA W F EIRELI
CNPJ: 41.313.516/0001-73
ENDEREÇO: Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) LOTE 03 SALA 01
CEP: 77.022-054
TELEFONE: (63) 98416-1818
E-MAIL: WF.FINAN@GMAIL.COM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.511.235-2
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2424839

DADOS BANCÁRIOS

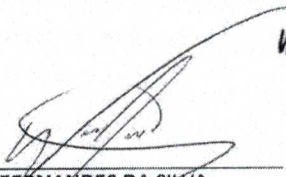
BANCO: SICREDI
AGÊNCIA: 0911
CONTA: 32772-9

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME: WESLEY FERNANDES DA SILVA
CPF: 056.910.851-90
TELEFONE: (63) 98416-1818 - WESLEY

PALMAS/TO, 31 DE MARÇO DE 2022

41.313.516/0001-73
DISTRIBUIDORA W F EIRELI
Q 606 SUL AV. LO 13 (ACSV SE 62) AV. - LO 13
N. 03, SALA 01 - PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.022-054
PALMAS - TOCANTINS


WESLEY FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 41.313.516/0001-73
DISTRIBUIDORA W F EIRELI

Wesley Fernandes da Silva
Sócio Proprietário
W F Distribuidora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda - MA



DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMBDC/MA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMBDC/MA

PARA: ASSESSORIA JURIDICA - CPL/PMBDC/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2022/PMBDC/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata dos procedimentos de solicitação de Ata de Registro de Preços 019/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021- SRP/PML/TO e (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA - TO, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN**, submetendo todo o processo, respectiva solicitação, termo de referência, pesquisa de preços, minuta do contrato, Termo de Cooperação Técnica e demais anexos e instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ADESÃO N.º ____/2022

MINUTA CONTRATO N.º ____/2022- ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ____/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021- SRP/PML/TO -
(PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA – TO).

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede _____ rodoviária, N.º _____ bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr (a). _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____ SSP/____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021- SRP/PML/TO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA – TO)**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520, Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2021- SRP/PML/TO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA – TO)**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar se os serviços foram realizados com observações as disposições pertinentes neste termo de referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo n.º 962/2022**.
- d) Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

I – Ocorrerá em **até 10 (dez) dias** conforme demanda, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

II - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	Recursos ordinários
18.541.1008.2073.0000	2073 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ _____** (_____). Conforme discriminado abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ITEM	DESCRIÇÃO	QANT. MÊS	QUANT. VEÍCULOS	V. UNIT.	V. MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	-----------------	----------	-----------	-------------

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Ryan Matheus Bezerra da Silva, portaria de nº 409/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à adesão da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2021- SRP/PML/TO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA – TO)**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PML/TO:
(Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO).

REF. PREGÃO PRESENCIAL- Nº 011/2021/ PMP/TO – Processo Administrativo nº
028/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS, ONDE VISA DAR INICIO A PROCEDIMENTO LICITATORIO.

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS, ONDE VISA DAR INICIO A PROCEDIMENTO LICITATORIO.

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta de contrato de adesão do Município de Barra do Corda-MA, referente a Ata de Registro de Preço decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021/PMP/TO, realizada pela Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, nos seus termos e quantitativos, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de

produtos e equipamentos para jardinagem e paisagismo de praças e vias públicas, onde visa dar início a procedimento licitatório , nos termos das Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Inicialmente, julgamos relevante destacar alguns pontos acerca da possibilidade jurídica para adesão a atas de registro de preços tomando por base a legislação vigente e, também, na jurisprudência sobre o tema, a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse do Município de Barra do Corda/MA, por seus benefícios com relação aos preços registrados e a celeridade, nos limites e nas formas a serem acordadas:

O Sistema de Registro de Preço é um procedimento demandado à Administração Pública, delineado pela Lei nº 8.666/93 e regulado atualmente pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, usa as modalidades licitatórias pregão ou concorrência, para realizar registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens necessários, exigidos em contratações frequentes, ou por conveniência de aquisição com entrega parcelada.

Trata-se, portanto, de uma opção legal que torna as aquisições mais ágeis, sem fracionamento de despesas, com redução do número de licitações, propiciando a redução do volume de estoque e possibilita economia de escala.

Sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP é importante firmar alguns conceitos básicos para melhor entendimento deste instituto. Senão vejamos:

Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; [art. 2º, II, Decreto Federal nº 7.892/2013]

Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; [art. 2º, III, Decreto Federal nº 7.892/2013]

Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços. [art. 2º, IV, Decreto Federal nº 7.892/2013]

Órgãos não Participantes (Caronas) - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. [art. 2º, V, Decreto Federal nº 7.892/2013].

Nesse sentido, pode se definir o Sistema de Registro de Preço, de acordo com o que a Lei de Licitações estabelece em seu art. 15:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I- Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II- Ser processadas através de sistema de registro de preços;
(...)

§ 1º O registro de precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I- Seleção feita mediante concorrência;
- II- Estipulação previa do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III- Validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao

Daiana Vitor da Silva
CAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

beneficiário do registro de preferência em igualdade de condições. (Grifamos).

Regulamentando o dispositivo legal supracitado, o Decreto nº 7.892/2013, assim dispôs:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I- Sistema de Registro de Preços- conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II- Ata de registro de preços- documentos vinculativos, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III- Órgão gerenciador participante-órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais de licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão a ata de registro de preços.

Ainda, no artigo 22, destaca-se:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participam do registro de preços, quando desejarem fazer uso de ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
BDC/MA 20.458

§1º- A-A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada a realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato de Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência)

§ 1º -B O estudo de que trata o § 1º -A, após a aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão, ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§4º- A Na hipótese de compra nacional: (incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência).

I- As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
CAB/MA-2018-58

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não excedera, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em termos simplórios a Adesão a Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço- SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona", vez há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

O uso da ata de registro é pacífico, inclusive por deliberação do próprio Tribunal de Contas da União que através do Acórdão nº. 1.487/2007 que se posicionou favorável ao uso da Ata de Registro de Preços pelos órgãos/entidades não participantes do certame licitatório. O Tribunal de Contas da União – TCU, se posicionou pela constitucionalidade do procedimento ao prolatar o Acórdão nº 1.487/2007. Veja parte do Acórdão: ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Conhecer da presente representação por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso VI, do Regimento Interno/TCU, e considerá-la parcialmente procedente;

(...)

9.2. Determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.2.2. Adote providências com vistas à reavaliação das regras atualmente estabelecidas para o registro de preços no Decreto n.º 3.931/2001, de forma a **estabelecer limites para a adesão a registros de preços realizados por outros órgãos e entidades**, visando preservar os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública, tendo em vista que as regras atuais permitem a indesejável situação de adesão ilimitada a atas em vigor, desvirtuando as finalidades buscadas por essa sistemática, tal como a hipótese mencionada no Relatório e Voto que fundamentam este Acórdão;

(...)

(Acórdão nº 1.487/2007. TC-008-840-2007-3.doc. **Quorum** - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro. 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa. **Publicação** Dou 03/08/2007 - Página 0)

Outra jurisprudência:

“Não é por acaso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho. Nesse sentido, o sistema de registro de preços deve ser regra, sempre que presente a situação de fato que justificar, como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário de Contas – Acórdão 56/1999).”

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA-20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Verificamos a legítima possibilidade de a Ata de Registro de Preços vigente ser utilizada por órgãos ou entidade da Administração que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que comprovada a vantagem para a Administração, e observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo alinhados:

1-Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, pelo pedido de Liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação (§1º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13 e §1º do art. 21 do Decreto do Município de São Luís nº 44.406/13);

2-Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP, para aquisição ou contratação (§6º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13 e §6º do art. 21 do Decreto do Município de São Luís nº 44.406/13);

3-Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (§2º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13 e §2º do art. 21 do Decreto do Município de São Luís nº 44.406/13);

4-Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (§3º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13);

5-Obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, em acordo com o art. 3º da Lei 8.666, bem como todos os outros princípios descritos.

Diágha Vitor da Silva
AB/MA 20.458
Assinatura Jurídica/CPL

Quanto à vantajosidade, pode ser atestada através da pesquisa de mercado e mapa de apuração de preços que consta nos autos, demonstrando que a utilização da a Ata de Registros de Preço do Pregão Presencial nº 011/2021 do Município de LAVANDEIRA-TO , é vantajosa para o Município de Barra do Corda/MA.

O art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições de maior burocracia(...) JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3 edição São Paulo-Saraiva,2008, p.417.

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (Decisão 472/1999 Plenário).

Quanto a minuta contratual constante nos autos, está de acordo com a minuta de contrato que consta do Edital de Licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, verificam-se presentes as cláusulas necessárias para o firmamento do contrato, as cláusulas de sanções cabíveis no caso de descumprimento do mesmo, dotação orçamentaria, bem como as demais cláusulas necessárias para legalidade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço decorrente de licitação na modalidade pregão Presencial, nº 011/2021/PMP/TO, realizada pela Prefeitura Municipal de LAVANDEIRA-TO, pois condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto 9.488 de 30 de Agosto de 2018, desse modo essa Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão de ata.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório sub examine.

É O PARECER.

Barra do Corda 01 de ABRIL de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA nº. 458
Assessoria Jurídica/CPL
Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 01 de abril de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021- SRP/PML/TO E (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA – TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade ao disposto no decreto 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP/PML/TO E (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA – TO**, do processo administrativo nº. **962/2022/ Barra do Corda /MA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN.

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA W.F. EIRELI

CNPJ: 41.313.516/0001-73

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022

VALOR GLOBAL: 153.723,21 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte três reais e vinte e um centavo).

Fundamento Legal: **Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores e a Lei 10.520/02**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 01 de abril de 2022



Maria Edvânia Pereira Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.